



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

**Subprograma para a Região Autónoma dos Açores
do Programa Global de Portugal**

Relatório de Execução – Ano 2022

Setembro 2023



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

INDICE

INTRODUÇÃO	7
1. CONTEXTO GERAL	8
1.1. Contexto socioeconómico	8
1.2. Ponto de situação do setor da agricultura e evolução	18
2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS MEDIDAS E AÇÕES	22
2.1 Quadro global do POSEI AÇORES	22
2.2. Execução física e financeira	32
2.2.1. Prémios às Produções Animais	32
2.2.2. Ajuda às Produções Vegetais	36
2.2.3. Ajudas à Transformação	37
2.2.4. Análise do Setor Agrícola	38
2.3.1 Regime Específico de Abastecimento	39
2.3.1.1. Certificados emitidos	39
2.3.1.2. Operadores Registados	44
2.3.1.3. Balanços de aprovisionamento	47
2.3.1.4. Correntes comerciais	53
2.3.1.5. Resumo da execução financeira do REA	57
3. DESEMPENHO DO PROGRAMA	58
3.1.2. Repercussão dos benefícios REA	66
3.1.3. Cobertura dos custos	69
3.1.4. Indicadores comuns de desempenho	71
3.2. Conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas	95
4. GESTÃO DO PROGRAMA	98
4.1. Síntese dos problemas relevantes surgidos na gestão e aplicação das medidas	98
4.2. Estatísticas das ações de controlo e sanções aplicadas	98
4.2.1. Controlo documental	99
4.2.2. Controlo Físico	103
Tabela 21 – Número de controlos efetuados em 2022, desagregado por grupo produtos	103
Tabela 22 – Número de controlos efetuados em 2022, desagregado por produto transformado no âmbito das reexpedições/reexportações, com devolução de ajuda	104
5. ALTERAÇÕES	104
5.1. Alterações nas MAPL	104
5.2. Alterações do REA	104
Tabela 23 – Alterações dos contingentes ao longo de 2022.	105
ANEXO I – MODELO A – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO	106
Medida 1 - Prémios às Produções animais	106
Medida 2 - Prémios às Produções vegetais	114



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Medida 3 - Ajudas à Transformação	118
ANEXO II – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO (REA)	122
Modelo B – Certificados de importação/isenção	122
Modelo B – Certificados de ajuda.....	125
Modelo C – Mercadorias à saída	129



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ÍNDICE DE QUADROS e TABELAS

- Quadro 1 - Evolução da População residente na RAA.
- Quadro 2 - População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal
- Quadro 3 - Densidade populacional (n.º/Km²)
- Quadro 4a- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA
- Quadro 4b- População residente (N.º) segundo grupos etários em Portugal
- Quadro 5 - Taxa média anual de emprego por grupo etário (%)
- Quadro 6a -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%)
- Quadro 6b -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%)
- Quadro 7a - População residente por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)
- Quadro 7b - População ativa por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)
- Quadro 8 - Taxa de Desemprego (%)
- Quadro 9 - Média anual da População empregada por sector de atividade na RAA
- Quadro 10 - Superfície agrícola utilizada das explorações por localização e classe de superfície (período de referência 2019)
- Quadro 11 - Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização (período de referência 2019)
- Quadro 12 - Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2001), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2019)
- Quadro 13 - Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (Região Agrária) (período de referência 2019)
- Quadro 14 - Produção das principais culturas por localização (NUTS II) (período de referência 2020)
- Quadro 15 – Valor acrescentado bruto (VAB) da Agricultura no VAB Total da RAA
- Quadro 16 - Dotação financeira do Subprograma da RAA (€)
- Quadro 17a - Dotação financeira das MAPL discriminada por ação – Componente FEAGA
- Quadro 17b - Dotação financeira das MAPL discriminada por ação – Auxílio de Estado
- Quadro 18 - Síntese da execução das MAPL, Ano 2020
- Quadro 19 - Taxa de execução das MAPL, Ano 2020
- Quadro 20 – Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida
- Quadro 21 – Evolução do Número de Beneficiários por Medida
- Quadro 22 - Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais
- Quadro 23 - Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual
- Quadro 24 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)
- Quadro 25 - Evolução da Superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (%)
- Quadro 26 - Evolução do efetivo expresso em CN
- Quadro 27 - Evolução do efetivo e variação anual, expresso em CN (%)
- Quadro 28 - Produção das principais culturas agrícolas (Ton/mil litros)
- Quadro 29 - Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)
- Quadro 30 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (Ton/hl)
- Quadro 31 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)
- Quadro 32 – Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA)
- Quadro 33 - Evolução do volume de trabalho da mão-de-obra agrícola e variação periódica (%)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2021
- Tabela 2 – Número de certificados de ajuda e importação/isenção emitidos por ano
- Tabela 3 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados
- Tabela 4 – Operadores registados em 2021
- Tabela 5 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA
- Tabela 6 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA
- Tabela 7 – Quantidades reexportadas de bolachas e cervejas no âmbito do comércio regional e de expedição tradicional
- Tabela 8 – Quantidades reexpedidas de açúcar no âmbito do comércio regional e de expedição tradicional
- Tabela 9 – Quantidades totais reexpedidas/reexportadas e valores de devolução do benefício REA
- Tabela 10 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2021
- Tabela 11 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €]
- Tabela 12 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais
- Tabela 13 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação
- Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz
- Tabela 15 – Ajudas previstas no REA 2007 - 2021
- Tabela 16 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA
- Tabela 17 – Indicador I – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento da RAA
- Tabela 18 – Indicador II – Quociente entre os preços da RAA e do Continente
- Tabela 19 – Indicador II b – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente
- Tabela 20 – Número de controlos documentais efetuados em 2021, desagregado por beneficiário
- Tabela 21 – Número de controlos efetuados em 2021, desagregado por grupo de produtos
- Tabela 22 - Número de controlos efetuados em 2021, desagregado por produto transformado no âmbito das reexpedições/reexportações, com devolução de ajuda
- Tabela 23 – Alterações dos contingentes ao longo de 2021



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
CAE – Classificação das Atividades Económicas
CN – Cabeça normal
Cn – Cabeça natural
DO - Denominação de Origem
DRDR - Direção Regional do Desenvolvimento Rural
DRAIC – Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade
FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
IG - Indicação Geográfica
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
INE - Instituto Nacional de Estatística
MAPL - Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais
NIF – Número de identificação fiscal
RAA - Região Autónoma dos Açores
REA – Regime Específico de Abastecimento
SAU - Superfície Agrícola Utilizada
SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores
UTA - Unidade de Trabalho Anual



INTRODUÇÃO

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013, estabelece medidas específicas no domínio agrícola com o objetivo de mitigar a ultraperifericidade, nomeadamente o afastamento, o isolamento, a pequena superfície, o relevo, o clima difícil e a dependência económica de um pequeno número de produtos, das regiões da União referidas no artigo 349.º do Tratado (regiões ultraperiféricas).

A apresentação de um Relatório de Execução Anual está prevista no artigo 32.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013.

De acordo com o artigo 39º do Regulamento (UE) N° 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro, cuja redação foi alterada pelo Regulamento de Execução (UE) 2018/920 da Comissão de 28 de junho de 2018, do Relatório de Execução Anual devem constar: os elementos relativos ao contexto socioeconómico, o ponto de situação do setor agrícola e a sua evolução; a apresentação de um quadro global com dados financeiros relativos ao apoio à produção local e ao regime específico de abastecimento, incluindo o montante inicial por medida e ação, bem como as despesas efetivas e os auxílios de estado concedidos em conformidade com o artigo 23.º do Regulamento (EU) n.º 228/2013; a descrição pormenorizada da execução física e financeira de cada medida e ação; o ponto da situação das medidas e ações tendo em vista a realização dos objetivos específicos e prioridades do programa e os objetivos gerais estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013; as conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas e sua eventual melhoria; a síntese de eventuais problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas; as estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas pelas autoridades competentes e às sanções aplicadas; a síntese das alterações ao programa apresentadas no ano em causa e respetiva fundamentação.



1. CONTEXTO GERAL

1.1. Contexto socioeconómico

Dinâmica Demográfica

Os dados estatísticos disponíveis, que correspondem às estimativas anuais da população residente, apresentadas pelo Instituto Nacional de estatística (INE), permitem verificar a evolução da população residente do todo Regional, por ano.

Quadro 1- Evolução da População residente na RAA

Período de referência	População Residente	Var. (%) 2011-2022
2022	239 342	3,18%
2021	246 772	
2020	242 201	
2019	242 796	
2018	242 846	
2017	243 862	
2016	245 283	
2015	245 766	
2014	246 353	
2013	247 440	
2012	247 549	
2011	247194	

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário; Anual – Estimativas anuais da população residente

A população residente nos Açores registou em 2022 um decréscimo face a 2021 (- 7852 residentes), situando-se nos 239 342 indivíduos, representando também, uma variação negativa de -3,18% face a 2011, correspondendo a menos 3430 residentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 2 - População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal

Localização	2011	2022	Var. (%) 2011/2022
RAA	247 194	239 342	-3,18%
Portugal	10 542 398	10 467 366	-0,72%
% (RAA/Portugal)	2,34%	2,29%	-2,46%

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário; Anual – Estimativas anuais da população residente;

O aumento ou diminuição da população depende essencialmente de dois saldos: o natural (nascimentos-óbitos) e o migratório (imigração-emigração). A partir de 2013 (inclusive) e até 2021, o saldo natural manteve uma tendência negativa, embora com oscilações, registando em 2022 um saldo natural de -643 indivíduos. (<http://www.ine.pt> - INE, Saldo natural (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos).

O saldo migratório revelou um comportamento em tudo semelhante, apresentando valores negativos a partir de 2013 e até 2018, excepcionando-se o ano 2019 onde se verificou um saldo positivo. Em 2017, o saldo migratório atingiu o valor negativo mais elevado, até então verificado, com um expressivo número de -1 396 indivíduos. Regrediu em 2019, para situar-se nos 90 indivíduos, voltando a verificar-se um crescimento negativo em 2020, de -259 indivíduos. Em 2021, o saldo migratório inverte a tendência e em 2022 apresenta um crescimento de 1790 indivíduos (<http://www.ine.pt> – INE, Saldo migratório (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos).

Quadro 3- Densidade populacional (n.º/Km²)

Local de Residência	2008	2022
RAA	106,2	103,1
Portugal	114,7	113,2

Fonte: INE, Estimativas Anuais da População Residente - Densidade populacional (N.º/ km²) por Local de residência (NUTS - 2013); anual



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Os dados oficiais publicados demonstram que nos Açores existem 103,1 habitantes/Km². Entre 2008 e 2022, registou-se um decréscimo da densidade populacional na RAA (-42,9%), mais acentuado, mas em linha com o todo nacional, com um decréscimo de 1,3% (Quadro 3). O fenómeno do duplo envelhecimento da população, caracterizado pelo aumento da população idosa e pela redução da população jovem, está bem evidenciado nos resultados das Estimativas Anuais da População Residente.

Nos últimos 10 anos, em Portugal, verificou-se um decréscimo da população jovem, nomeadamente da população dos grupos etários dos 0 aos 14 anos de idade e dos 15 aos 24 anos de idade, e também da população menos jovem, a que corresponde a população do grupo etário dos 25 aos 64 anos de idade. Em contrapartida, aumentou a população idosa com mais de 65 anos de idade. Na RAA, no período 2011-2022 também se verificou um decréscimo da população jovem, nomeadamente da população dos grupos etários dos 0 aos 14 anos de idade, dos 15 aos 24 anos de idade e dos 25 aos 64 anos.

Na RAA a população com 65 anos ou mais aumentou 28,14%, ao passo que em Portugal esse aumento foi de 25,90%.

O índice de envelhecimento exprime-se habitualmente pelo número de idosos por cada 100 pessoas com 0-14 anos. Em 2022, o índice de envelhecimento acentuou o predomínio da população idosa sobre a população jovem. Para a RAA, o índice de envelhecimento é de 117,2, valor, no entanto ainda bastante inferior ao que é registado para o país, 185,6.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 4a- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA

Classe Etária	RAA População Residente (N.º)												Variação 2011/2022 (%)
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
0-14	44 556	43 812	42 933	41 980	40 935	40 031	39 238	38 408	37 660	36 876	44 197	34 864	-21,8
15-24	35 104	35 009	34 834	34 372	33 802	33 199	32 411	31 630	31 049	30 648	34 731	28 214	-19,6
25-64	135 425	136 485	137 511	138 106	138 384	138 681	138 619	138 303	138 285	138 357	135 466	135 998	0,420
65 e +	31 892	32 066	32 217	32 440	32 940	33 615	34 306	35 014	35 827	36 618	32 378	40 866	28,1

Fonte: INE, População média anual residente (N.º) por Local de residência (Distrito/Região), Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual - Estimativas anuais da população residente.

Nota: Série revista em função da atualização dos dados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 4b- População residente (N.º) segundo grupos etários em Portugal

Classe Etária	Portugal População Residente (N.º)												
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Var. 2011/2021 (%)
0-14	1 584 037	1 561 551	1 536 028	1 506 048	1 475 537	1 451 624	1 433 156	1 415 731	1 402 276	1 389 807	1 324 883	1 351 011	-14,7
15-24	1 145 290	1 131 251	1 116 982	1 108 178	1 105 488	1 101 108	1 094 961	1 092 325	1 093 608	1 098 000	1 084 057	1 083 445	-5,4
25-64	5 836 200	5 801 917	5 753 061	5 699 332	5 654 056	5 613 988	5 577 226	5 547 017	5 528 056	5 514 238	5 493 359	5 524 988	-5,3
65 e +	1 992 034	2 020 126	2 051 225	2 087 505	2 122 996	2 158 732	2 194 957	2 228 750	2 262 325	2 295 036	2 449 743	2 507 922	25,9

Fonte: INE, População média anual residente (N.º) por Local de residência (Distrito/Região), Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual - Estimativas anuais da população residente.

Nota: Série revista em função da atualização dos dados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Emprego/Desemprego

Na RAA, o emprego médio anual relativo a 2022 situou-se em 115 325 indivíduos. Assistiu-se a um crescimento gradual nos três primeiros trimestres do ano, aos quais se seguiu um decréscimo no último trimestre, apontando para um universo estimado de 116 600 indivíduos, ainda assim acima da média anual (SREA, Inquérito ao Emprego - 4-º trimestre de 2022).

No período de 2011 a 2022, verificou-se um aumento da taxa de emprego nos grupos etários dos 15 anos aos 24 anos (15,8%), dos 25 aos 34 anos (5,5%), dos 35 aos 44 anos (6,6%) e dos 45 aos 64 anos (21,7%). Em sentido oposto, verificou-se uma variação de negativa para o grupo etário com mais de 65 anos (-23,1%).

Quadro 5- Taxa média anual de emprego por grupo etário (%).

Classe Etária	Taxa de Emprego (15 e mais anos)	Dos 15 aos 24 anos	Dos 25 aos 34 anos	Dos 35 aos 44 anos	Dos 45 aos 64 anos	Com 65 e mais anos
2022	57,6	35,4	78,7	85,1	75	7,8
2021	54,7	27,9	70,3	82,2	69,9	8,1
2020	55,3	25,3	75,8	82,2	69,6	7,7
2019	55,6	25,1	80,9	78,6	68,8	8,9
2018	54,7	25,0	77,9	78,8	66,9	9,0
2017	54,2	25,2	75,3	79,8	65,2	9,7
2016	52,4	22,8	73,2	79,8	62,3	8,8
2015	51,7	22,0	72,3	77,7	61,4	9,7
2014	49,5	22,1	69,3	73,3	58,8	9,4
2013	49,0	21,8	68,2	71,3	57,7	9,8
2012	50,5	24,0	69,3	74,3	58,4	12,1
2011	53,0	29,8	74,4	79,5	58,7	9,6

Fonte: SREA, Publicações-Inquérito ao Emprego



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Considerando o nível de escolaridade, verifica-se que, em 2022, a taxa de emprego na RAA é ligeiramente superior à do país para todos os níveis de escolaridade.

Quadro 6a -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%).

Açores					
Nenhum	Básico - 1.º Ciclo	Básico - 2.º Ciclo	Básico - 3.º Ciclo	Secundário e pós-secundário	Superior
x	27,3	65,7	57,9	73,4	84,4

Fonte: INE, Taxa de emprego (Série 2021 - %) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego.

Quadro 6b -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%).

Portugal					
Nenhum	Básico - 1.º Ciclo	Básico - 2.º Ciclo	Básico - 3.º Ciclo	Secundário e pós-secundário	Superior
7,5	21,9	60,8	55,6	68,0	79,4

Fonte: INE, Taxa de emprego (Série 2021 - %) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego.

Registou-se um aumento substancial do nível de escolaridade na população residente entre 2011 e 2022, baseado na diminuição da população com níveis de ensino até ao básico-3º ciclo (-20,4%), e aumento no nível do ensino secundário e superior em 91,4% e 83,2% respetivamente.

Quadro 7a- População residente por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)

Ano	População Residente		
	Até ao Básico - 3º Ciclo	Secundário	Superior
2022	129 400	42 600	30 500
2021	127 800	43 300	30 700
2020	137 601	41 264	26 906
2019	143 479	38 576	22 370



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2018	142 217	37 110	25 051
2017	143 424	35 978	25 980
2016	145 752	34 751	24 315
2015	149 409	32 801	24 176
2014	154 433	29 206	21 872
2013	155 236	27 465	20 192
2012	156 960	26 585	18 938
2011	162 615	22 259	16 647

Fonte: INE, População residente com 15 e mais anos (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA (inquérito ao emprego 4º trimestre).

A população ativa, ou seja, o conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituem a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados) registou um aumento entre 2011 e 2022 nos níveis de ensino secundário (101,2%) e superior (84,0%), verificando-se ao nível do ensino até ao básico-3.º ciclo uma diminuição (-28,8%).

A população ativa com nível de ensino até ao básico-3º ciclo representa 49,4% da população residente para o mesmo nível de ensino. A população ativa com os níveis de ensino secundário e superior representam 77,7% e 86,6%, respetivamente, da população total para os mesmos níveis de ensino.

Quadro 7b- População ativa por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)

Ano	População Ativa		
	Até ao Básico - 3º Ciclo	Secundário	Superior
2022	63 900	33 100	26 400
2021	62 400	31 000	25 500
2020	67 240	31 552	22 371
2019	74 919	29 398	19 082



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2018	72 929	28 355	21 029
2017	72 568	28 186	21 455
2016	73 580	26 199	21 018
2015	77 697	24 264	20 354
2014	81 536	21 970	18 078
2013	82 536	20 524	16 778
2012	84 260	19 719	16 661
2011	89 794	16 452	14 345

Fonte: INE, População ativa (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA (inquérito ao emprego 4º trimestre).

A taxa média anual de desemprego registada na RAA foi 1 pp. inferior à registada no todo nacional, situando-se nos 5,5%. Face ao ano anterior, na RAA, a taxa média anual de desemprego sofreu uma variação de -23,6%, enquanto que para o país a variação foi de -1,5%.

Quadro 8- Taxa de Desemprego (%)

Local	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Taxa Média											
RAA	11,3	15,1	17,0	16,3	12,8	11,1	9,0	8,6	7,9	6,1	7,2	5,5
PT	12,7	15,5	16,2	13,9	12,4	11,1	8,9	7,0	6,5	6,8	6,6	6,5

Fonte: INE, Taxa de desemprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013) e Sexo; Anual -Inquérito ao Emprego.

Em termos globais a população empregada da RAA cresceu 9,2% entre 2011 e 2022. No mesmo período, o emprego no setor primário (designado de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca) apresentou oscilações, com um comportamento tendencialmente decrescente, resultando numa variação total de -28,5%. O setor secundário (designado de Indústria, construção, energia e água), registou também, em 2011-2022 um decréscimo, na ordem dos 11,40%. Por outro lado, e em sentido oposto, o setor terciário (designado de Serviços) registou um aumento da população empregada de 22,4%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No ano 2022, verifica-se que o setor terciário abarca 75,6% da população empregada, seguido pelo setor secundário com 16,1% e finalmente pelo setor primário com 8,3%.

Quadro 9- Média anual da População empregada por setor de atividade na RAA

Ano	População Empregada	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Indústria, construção, energia e água	Serviços
2022	116 600	9 700	18 800	88 100
2021	110 400	8 700	17 400	84 300
2020	113 779	10 230	19 209	84 300
2019	113 665	11 264	19 332	83 069
2018	111 799	11 979	17 525	82 296
2017	111 246	11 910	17 075	82 261
2016	107 345	10 253	16 454	80 638
2015	106 715	12 136	16 522	78 057
2014	101 769	12 927	15 797	73 045
2013	99 458	12 837	14 367	72 255
2012	102 221	14 592	16 259	71 370
2011	106 743	13 571	21 224	71 948

Fonte: INE, População empregada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Sector de atividade económica (CAE Rev. 3) e Antiguidade no emprego; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA, Inquérito ao Emprego (boletins trimestrais).



1.2. Ponto de situação do setor da agricultura e evolução¹

Agricultura

De acordo com os dados disponíveis (<https://www.ine.pt>), foram contabilizadas nos Açores, em 2019, 10 656 explorações agrícolas, significando uma redução de 7,99% em relação a 2016 (11 581 explorações). No mesmo sentido, a Superfície Agrícola Utilizada (SAU) em 2019 (120 632 ha), traduziu-se num decréscimo de 2,55%, face a 2016 (123 793 ha), correspondendo a menos 3 161 hectares. A dimensão média da exploração agrícola passou dos 10,69 hectares em 2016 para os 11,32 hectares em 2019, ficando naturalmente algo distante da média nacional, que ainda assim passou de 14,06 hectares em 2016 (em que o número de explorações totalizava 258 983), para 13,66 hectares em 2019. Apesar do abandono da atividade agrícola ter ocorrido sobretudo nos pequenos produtores, o número de explorações de dimensão inferior a 1 hectare continua a ser muito significativo na Região (58,16%), embora a SAU explorada por estas unidades produtivas seja de apenas 1,24%. 35,23% da SAU da RAA é ocupada por explorações com mais de 50 ha.

Quadro 10- Superfície agrícola utilizada das explorações por localização e classe de superfície (período de referência 2019)

Classes de superfície agrícola utilizada	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Classes de superfície agrícola utilizada; Não Periódica	
	Portugal	Açores
Total	3 963 945	120 632
< 1 ha	28 369	1 497
1 ha - <5 ha	337 197	6 549
5 ha - <20 ha	488 479	26 842
20 ha - <50 ha	405 041	43 241
>= 50 ha	2 704 858	42 504

Fonte: INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base.

¹ Os dados apresentados correspondem aos dados oficiais publicados, decorrentes do Recenseamento Geral da Agricultura 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Relativamente ao uso do solo apurado nas explorações agrícolas da região, em 2019, podemos encontrar a seguinte distribuição: 94,93% de superfície agrícola utilizada (SAU), 3,98% de matas e florestas sem culturas sob coberto, 0,65% de superfície agrícola não utilizada (SANU), 0,45% de outras superfícies.

A RAA representa, em 2019, apenas 3,04% da área total da SAU das explorações do país.

Quadro 11 - Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização (período de referência 2019)

Tipo de Utilização das Terras	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (Região agrária), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica	
	Portugal	Açores
Superfície Total	5 121 413	127 076
Superfície agrícola utilizada	3 963 945	120 632
Matas e florestas sem culturas sob coberto	966 077	5 056
Superfície agrícola não utilizada	91 781	822
Outras Superfícies	99 610	566

Fonte: INE; Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS 2013), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base

Em Portugal, assim como na RAA, predominam as explorações com um número de trabalhadores inferior a 0,5 UTA.

Na RAA as explorações agrícolas com um número de UTA > 0 e < 0,5 representam 33,21% do total das explorações, sendo que as explorações com um número de UTA ≥ 3 representam apenas 3,66%.

Quadro 12 - Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2001), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2019)

Classes de unidades de trabalho por ano	Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (Região agrária), Classes de superfície agrícola utilizada e Classes de unidades de trabalho ano; Não periódica
---	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

	Portugal	R. A. Açores
> 0 - < 0,5 UTA	97 095	3 539
0,5 - < 1 UTA	78 829	2 658
1 - < 1,5 UTA	56 611	2 499
1,5 - < 3 UTA	46 795	1 570
≥ 3 UTA	9 899	390

Fonte: INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS 2013), Classes de superfície agrícola utilizada e Classes de unidades de trabalho ano; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base.

▪ Utilização das terras agrícolas

A superfície agrícola utilizada da RAA em 2019 era de 120 632 ha. A maior parte da superfície agrícola é ocupada com pastagem permanente (74,58%), sendo a restante área ocupada por culturas permanentes (2,13%), terras aráveis (23,03%) e horta familiar (0,25%). No país a pastagem permanente ocupa apenas 55,51% da SAU.

Quadro 13 Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (Região Agrária) (período de referência 2019)

Localização Geográfica (NUTS 2001)	Culturas Permanentes (ha)	Pastagem Permanente (ha)	Terras Aráveis (ha)	Horta Familiar (ha)
Portugal	860 663	2 050 448	1 036 682	16 152
RAA	2 574	89 973	27 782	303

Fonte: INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS 2013), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base

Em 2022, a RAA produziu 18,7% do milho forrageiro do país. A RAA demonstrou uma produtividade inferior à média nacional para a generalidade das culturas, com exceção da batata, do feijão, da castanha e dos frutos subtropicais (ananás e banana). É de salientar que a RAA é responsável pela totalidade da produção de ananás em Portugal.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 14- Produção das principais culturas por localização (NUTS 2013) (período de referência 2022)

Tipo de Cultura	Portugal			Açores		
	Superfície (ha)	Produção (Ton)	Produção/ha (Ton)	Superfície (ha)	Produção (Ton)	Produção/ha (Ton)
Milho	74 639	717 991	9,62	33	83	2,52
Milho Forrageiro	69 994	3 158 613	45,13	13 575	591 531	43,58
Batata de sequeiro	2 611	33 009	12,64	470	13 031	27,73
Leguminosas secas	10887	6895	0,63	17	27	1,59
Feijão	6 877	3 590	0,52	11	19	1,73
Citrinos	21765	452173	20,78	297	3195	10,76
Laranja	17 210	378 452	21,99	262	2 953	11,27
Frutos frescos	43201	527 276	12,21	42	338	8,05
Maçã	13 730	291 190	21,21	42	338	8,05
Castanha	49 944	22 671	0,45	92	128	1,39
Uva de mesa	2 273	15 491	6,82	13	47	3,62
Uva para vinho	173518	888 018	5,12	1532	620	0,40
Frutos subtropicais	7948	108 660	13,67	416	5905	14,19
Ananás	74	1 490	20,14	74	1490	20,14
Banana	1164	28 460	24,45	285	4415	15,49

Fonte: INE, Estatísticas da produção vegetal – Superfície, Produção e Produtividade, das principais culturas agrícolas - por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Espécie; Anual.

▪ **Importância do setor agrícola na RAA**

No período entre 2010 e 2021 (representando 2021 o último ano com dados publicados) embora com algumas oscilações, o Valor Acrescentado Bruto total da RAA apresentou uma variação positiva de 14,71%. O VAB Agrícola apresentou um crescimento oscilante, sendo que o resultado do período 2010-2021 indica, ainda assim, uma variação positiva de 42,16%. Em 2021, o VAB Agrícola situou-se na casa dos 9,25% do VAB total da RAA. Entre 2010 e 2021 o peso do VAB Agrícola no VAB Regional sofreu um ligeiro acréscimo, na ordem dos 1,79%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 15- Valor acrescentado bruto (VAB) da Agricultura no VAB Total da RAA

Ano	Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços correntes (Base 2016)		
	Total da RAA € (milhões)	Agricultura € (milhões)	Peso do VAB Agrícola no VAB Regional (%)
2010	3 337,05	249,18	7,47
2011	3 257,16	250,99	7,71
2012	3 121,84	271,85	8,71
2013	3 208,97	273,79	8,53
2014	3 218,36	295,01	9,17
2015	3 330,07	298,59	8,97
2016	3 450,47	292,48	8,48
2017	3 577,85	308,29	8,62
2018	3 704,92	330,11	8,91
2019	3 865,51	330,10	8,50
2020	3 616,40	328,06	9,07
2021	3 828,00	354,23	9,25

Fontes: INE, Contas Nacionais; INE, Contas Económicas Regionais
INE, Contas económicas da agricultura regionais (preços correntes; anual) – R.A.A.
(1) Valores provisórios

2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS MEDIDAS E AÇÕES

2.1 Quadro global do POSEI AÇORES

O POSEI-Açores, em termos de estrutura para a sua intervenção, contempla dois segmentos distintos:

- Regime Específico de Abastecimento
- Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na elaboração do Subprograma da Região Autónoma dos Açores relativo às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais foram criados três grupos distintos de medidas, de acordo com o sector específico a que se destinam, desagregadas em ações, sendo estas agrupadas consoante os objetivos a que se propõem.

A dotação financeira do Subprograma da Região Autónoma dos Açores encontra-se definida no Programa Global de Portugal, sendo que, em 2022, ascendeu a cerca de 107 milhões de euros, de acordo com a distribuição ajustada constante do quadro seguinte.

Quadro 16- Dotação financeira do Subprograma da RAA (€) *

Dotação Financeira do POSEI – Açores	
Regime Específico de Abastecimento	6 300 000
Prémios às Produções Animais	85 834 879
Ajudas às Produções Vegetais	14 478 783
Ajudas à Transformação	1 050 000
TOTAL	107 663 662

* - Após ajustamentos efetuados ao abrigo do n.º 3, alínea b), do art.º 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014, da Comissão

Este valor contempla o reforço orçamental de 22 888 433 EUR assegurado através de fundos regionais, como auxílio estatal, segundo o procedimento estabelecido no artigo 23.2 do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Tendo em vista a otimização da afetação dos recursos financeiros disponibilizados pelo programa POSEI 2022 para a RAA, dada a insuficiente execução de algumas medidas e ajudas e a ultrapassagem dos limites orçamentais de outras, foi solicitado à Comissão Europeia um conjunto de ajustamentos/alterações aos limites orçamentais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.

MAPL

Nos quadros seguintes é apresentada a dotação financeira inicial das MAPL para o ano 2022 (exercício financeiro 2023), bem como a dotação financeira a 30 de junho de 2022, após as alterações ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

De acordo com o Quadro 17a, o limite orçamental inicialmente proposto para as ajudas/prémios: Prémio ao Abate de Bovinos 1º Semestre e 2º semestre; Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos; Prémio à Vaca Leiteira Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos do 1º Semestre e do 2º Semestre; Prémio aos Produtores de Leite; Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses; Ajuda à Produção de Ananás; à Banana do 1º Semestre e do 2ª Semestre; e, Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”, foi reforçado.

O limite orçamental inicialmente proposto para as ajudas: Prémio à Vaca Aleitante; Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 1.º semestre; Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 1º Semestre e do 2.º semestre; Ajuda aos Produtores Apícolas; Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais; Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica; Ajuda à Produção de Hortofrutícolas e Outras Culturas e Ajuda ao Acondicionamento de Próteas foi reduzido, contribuindo para reforço de outras ajudas.

Já de acordo com o Quadro 17b, o limite orçamental inicialmente previsto em auxílios de Estado foi reforçado nas seguintes ajudas: Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite; Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses; Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica; e, Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 17a– Dotação financeira das MAPL discriminada por ação – Componente FEAGA

Medida	Programa POSEI versão consolidada 1 de janeiro de 2022	Orçamento alterado	Variação percentual
1.1. Prémio à Vaca Aleitante	11 120 816,000	10 104 534,000	-9,14%
1.2. Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	6 972 260,000	8 467 230,000	21,44%
1.3. Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	6 972 260,000	8 023 616,000	15,08%
1.4. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	133 538,000	249 820,000	87,08%
1.5. Prémio à Vaca Leiteira	11 441 000,000	13 501 451,000	18,01%
1.6. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 1.º semestre	223 485,000	314 310,000	40,64%
1.7. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 2.º semestre	223 484,000	391 750,000	75,29%
1.8. Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas	599 456,000	599 456,000	0,00%
1.8. Prémio aos Produtores de Leite	19 785 147,000	23 980 509,000	21,20%
1.9. Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 1.º semestre	125 000,000	25 000,000	-80,00%
1.10. Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 2.º semestre	125 000,000	86 070,000	-31,14%
1.11. Ajuda aos Produtores Apícolas	50 000,000	27 700,000	-44,60%
1. Prémios às Produções Animais	57 771 446,00	65 771 446,00	13,85%
2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5 448 100,000	5 617 456,000	3,11%
2.2. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais	46 440,000	45 269,000	-2,52%
2.3. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	865 603,000	247 768,000	-71,38%
2.4. Ajuda à Produção de Ananás	3 046 222,000	3 154 152,000	3,54%
2.5. Ajuda à Produção de Hortofrutícolas e Outras Culturas	1 522 418,000	1 502 488,000	-1,31%
2.6. Ajuda à Banana do 1.º semestre	450 000,000	541 650,000	20,37%
2.7. Ajuda à Banana do 2.º semestre	450 000,000	720 000,000	60,00%
2. Ajudas às Produções Vegetais	11 828 783,00	11 828 783,00	0,00%
3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”	750 000,000	779 000,000	3,87%
3.2. Ajuda ao Acondicionamento de Próteas	125 000,000	96 000,000	-23,20%
3. Ajudas à Transformação	875 000 €	875 000,000	-6,29%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 17b– Dotação financeira das MAPL discriminada por ação – Auxílio de Estado

Medida	Programa POSEI versão consolidada 1 de janeiro de 2022	Orçamento alterado	Varição percentual
Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira (Auxílio de Estado)	3 250 000,00	0 €	-100,00%
1.8.1. Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite	4 057 641,00	4 255 000 €	4,86%
Suplemento às Quantidades de Leite Produzidas no 2º Semestre do Ano 2021 (Auxílio de Estado)	4 484 892,00	4 484 892 €	0,00%
Suplemento à Redução da Produção de Leite no 1º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 1º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	9 522 613,00	6 847 613 €	-28,09%
Suplemento à Redução da Produção de Leite no 2º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 2º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	8 323 287,00	4 475 928 €	-46,22%
1. Prémios às Produções Animais	29 638 433,00	20 063 433,00	-32%
2.1.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	890 000 €	1 250 000 €	40,45%
2.3.1. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	250 000 €	1 400 000 €	460,00%
2.5.1. Ajuda à Produção de Hortofrutícolas e Outras Culturas	110 000 €	0 €	-100,00%
2. Ajudas às Produções Vegetais	1 250 000,0	2 650 000,0	112,00%
4.1.4. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”	0 €	175 000 €	#DIV/0!
3. Ajudas à Transformação	0 €	175 000 €	#DIV/0!

No ano de 2022 foram apresentados 23 491 pedidos de apoio às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais, perfazendo um montante pago de 87 805 681 € a 30 de junho de 2023. Da análise efetuada à distribuição das ajudas pelas diferentes componentes de intervenção é possível constatar que:

- Os Prémios às Produções Animais reuniram parte significativa dos pedidos de apoio (78,67%) e, naturalmente, dos montantes atribuídos (82,98%);



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- As Ajudas às Produções Vegetais reuniram 20,81% dos pedidos de apoio, logo 15,84% do total dos montantes atribuídos às MAPL;
- As Ajudas à Transformação têm um peso residual, quer em termos de pedidos de apoio, quer em termos de montantes concedidos no âmbito das MAPL, representando respetivamente em termos de pedidos de ajuda e de montantes financeiros, 0,52% e 1,17%.

Quadro 18 - Síntese da Execução das MAPL, Ano 2022

Grupo de Medidas	Pedidos de Apoio		Montantes Pagos	
	N.º	%	Euros	%
1. Prémios às Produções Animais	18 480	78,67%	72 864 325	82,98%
2. Ajudas às Produções Vegetais	4 889	20,81%	13 910 435	15,84%
3. Ajudas à Transformação	122	0,52%	1 030 921	1,17%
Total	23 491	100%	87 805 681	100%

A informação analisada reporta-se a 30 de junho de 2023, no entanto, a essa data permaneciam ainda alguns pagamentos suspensos por motivos de controlo administrativo ou por motivos de controlo no local, ou ainda, por motivos de validação por parte da entidade pagadora.

Face ao orçamento previsto na versão consolidada a 1 de janeiro de 2022 com as alterações subsequentes ao abrigo do n.º 3, Artigo 49.º do Reg. (CE) 793/2006, as MAPL encontram-se com uma taxa de execução de 99%.

Quadro 19 - Taxa de execução das MAPL, Ano 2022

PRÉMIO/AJUDA	Dotação Orçamental	Despesa Efetiva	Taxa de Execução
Prémio à Vaca Aleitante	10 104 534 €	10 003 881 €	99,00%
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º Semestre	8 467 230 €	8 437 139 €	99,64%
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º Semestre	23 616 €	23 326 €	98,77%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Prémio ao Abate de Bovinos 2.º Semestre (Auxílio de Estado)	8 000 000 €	7 837 965 €	0,00%
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	249 820 €	216 132 €	86,52%
Prémio à Vaca Leiteira	13 501 451 €	13 409 639 €	99,32%
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores 1.º Semestre	314 310 €	314 049 €	99,92%
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores 2.º Semestre	391 750 €	388 230 €	99,10%
Inovação e qualidade	599 456 €	493 952 €	0,00%
Prémio aos Produtores de Leite	23 980 509 €	23 928 285 €	99,78%
Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite (Auxílio de Estado)	4 255 000 €	4 235 847 €	99,55%
Suplemento às Quantidades de Leite Produzidas no 2º Semestre do Ano 2021 (Auxílio de Estado)	4 484 892 €	1 926 €	0,04%
Suplemento à Redução da Produção de Leite no 1º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 1º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	6 847 613 €	1 687 375 €	24,64%
Suplemento à Redução da Produção de Leite no 2º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 2º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	4 475 928 €	1 753 693 €	39,18%
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 1.º Semestre	25 000 €	24 840 €	99,36%
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 2.º Semestre	86 070 €	86 070 €	100,00%
Ajuda aos Produtores Apícolas	27 700 €	21 975 €	79,33%
Prémios às Produções Animais	85 834 879 €	72 864 325 €	84,89%
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5 617 456 €	5 613 158 €	99,92%
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses - Auxílios de Estado	1 250 000 €	1 164 305 €	93,14%
Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais	45 269 €	6 900 €	15,24%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	247 768 €	228 982 €	92,42%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica - Auxílios de Estado	1 400 000 €	1 041 739 €	74,41%
Ajuda à Produção de Ananás	3 154 152 €	3 154 152 €	100,00%
Ajuda à Produção de Hortofrutiflorícolas e Outras Culturas	1 502 488 €	1 486 989 €	98,97%
Ajuda à Banana 1.º Semestre	541 650 €	540 729 €	99,83%
Ajuda à Banana 2.º Semestre	720 000 €	673 482 €	93,54%
Ajudas às Produções Vegetais	14 478 783 €	8 297 277 €	57,31%
Ajuda ao Acondicionamento de Próteas	96 000 €	95 591 €	99,57%
Armazenagem de queijo (Kg)	779 000 €	778 927 €	99,99%
Armazenagem de queijo (Kg) - Auxílios de Estado	175 000 €	156 403 €	89,37%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajudas à Transformação	1 050 000 €	1 030 921 €	98,18%
TOTAL MAPL	101 363 662 €	82 192 522 €	86,62%

A comparação das taxas de execução das MAPL ao longo dos últimos 14 anos (Quadro 20), cujos dados são consolidados à data de 30 de junho do exercício financeiro correspondente a cada campanha, permite-nos constatar que, desde 2010, o nível global de execução tem sido alto.

Em relação aos montantes, por comparação entre o ano 2007 e o de 2022, verificou-se uma evolução acentuada para os Prémios às Produções Animais (+112,65%) e para as Ajudas às Produções Vegetais (+111,94%). As Ajudas à Transformação registaram uma evolução (+1,27%). As ajudas à Comercialização que foram suprimidas do Subprograma POSEI da RAA no ano 2017, mantiveram o mesmo estado em 2021. Também a Assistência Técnica, começou por ter execução em 2009, prosseguindo até 2012, tendo sido suprimida do Subprograma POSEI da RAA em 2015.

A comparação entre 2020 e 2022 evidenciou uma evolução positiva para os Prémios às Produções Animais (+3,64%). Para as Ajudas às Produções Vegetais (-0,92%) e para as Ajudas à Transformação verificou-se um decréscimo (-1,77%). Em termos de execução, verificou-se uma variação negativa (-12%).

Quadro 20 – Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida

Medidas Ano	Montantes pagos (€)					
	Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	T. Execução (%)
2007	34 265 661	6 563 259	1 017 921	524 142	-	82,7
2008	32 633 362	6 552 745	858 827	921 867	-	79,8
2009	36 004 929	8 069 953	688 487	1 093 009	168 222	89,5
2010	57 164 810	8 090 636	552 567	1 015 843	456 158	95,5
2011	58 014 266	8 582 639	828 127	1 113 960	460 203	97,9
2012	56 225 929	10 698 928	1 200 412	731 861	200 000	97,9
2013	57 238 199	10 572 494	826 493	850 736	-	98,6
2014	56 494 825	10 818 297	1 178 915	926 653	-	98,5
2015	57 600 196	10 907 587	980 795	705 951	-	99,6
2016	61 237 382	10 332 268	998 295	586 553	-	99,2
2017	57 672 069	11 756 299	959 952	-	-	95,5
2018	62 343 849	12 988 424	649 971	-	-	96,8
2019	62 870 401	13 041 149	846 680	-	-	97,8



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2020	67 019 388	13 709 335	819 641	-	-	98,6
2021	70 302 735	14 040 072	1 049 452	-	-	99%
2022	72 864 325	13 910 435	1 030 921	-	-	81%
Evolução 2007/2022 (%)	112,65	111,94	1,27	-	-	4,3
Evolução 2021/2022 (%)	3,64	-0,92	-1,77	-	-	-12

Fonte: Bases de dados de execução das MAPL, DRDR

Notas: os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30 de junho, dos exercícios financeiros correspondentes a cada uma das campanhas.

O número de beneficiários (Quadro 21) apresentou, entre 2007 e 2022, uma evolução positiva para os Prémios às Produções Animais (+22,40%), e para as Ajudas às Produções Vegetais (+ 243,87%). Para as Ajudas à Transformação a evolução foi de 200%.

No último ano verificou-se um decréscimo para os Prémios às Produções Animais (-4,5%). Para as Ajudas às Produções Vegetais registou-se um aumento de 25,28% e para as Ajudas à Transformação registou-se um aumento de 200%.

Entre 2007 e 2022, as MAPL registaram uma evolução positiva do número total de beneficiários (+54,26%).

Quadro 21 – Evolução do Número de Beneficiários por Medida

Medidas Ano	Beneficiários/NIF's distintos					Total Beneficiários
	Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	
2007	20 683	3 499	3	31	-	24 216
2008	20 980	3 628	3	40	-	24 651
2009	21 218	3 694	3	41	2	24 958
2010	23 602	3 678	3	46	2	27 331
2011	23 586	3 850	3	44	2	27 485
2012	22 739	4 248	3	37	1	27 028
2013	22 766	4 357	4	42	0	27 169
2014	21 993	4 611	5	38	0	26 646
2015	13 741	4 561	4	40	-	18 346
2016	13 605	4 391	4	40	-	18 040
2017	13 373	4 728	4	-	-	18 105
2018	20 326	9 241	3	-	-	29 570
2019	21 134	9 796	5	-	-	30 935



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2020	24 892	9 554	3	-	-	34 591
2021	26 515	9 604	3	-	-	36 122
2022	25 315	12 032	9	-	-	37 356
Evolução 2007-2022 (%)	22,40	243,87	200,00	-	-	54,26
Evolução 2021-2022 (%)	-4,5	25,28	200	-	-	3,3

Fonte: Bases de dados de execução das MAPL (DRDR)

Nota: os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30 de junho, dos exercícios financeiros correspondentes a cada uma das campanhas.

REA

O Regime Específico de Abastecimento [REA] [Título II do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho] tem como principal objetivo o fornecimento das Regiões Ultraperiféricas com produtos essenciais para o consumo humano, para a produção agrícola e para a transformação industrial, tendo em vista suprir, parcialmente, os custos da ultraperifericidade dessas mesmas regiões.

O quadro seguinte apresenta os contingentes anuais autorizados por produto e os respetivos montantes da ajuda.

Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2022.

Código	Designação	Contingente - Toneladas			Encargo Financeiro (€)	
		Total	Ajuda (EU)	Importação/Isenção (Países Terceiros)	Ajuda Unitária	Total
10019190	Trigo mole panificável	25 000	25.000	0	44	1 100 000
10019900						
10019190	Trigo mole forrageiro					
10019900						
1002	Centeio					
10039000	Cevada					
110710	Malte					
100700	Sorgo	175 000	115 600	59 400	44	5 086 400



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

10086000	Triticale					
10059000	Milho					
12060099	Sementes Girassol					
12019000	Sementes Soja					
10011900	Trigo Duro					
230230	Sêmeas de trigo					
230240	Sêmeas de outros cereais					
Total cereais		200 000	140 600	59 400	44	6 186 400
100630	Arroz branqueado	1 820	1 420	400	80	113 600
17011210	Açúcar bruto de beterraba					
17011310	Açúcar bruto de cana	10 000	0	10 000	0	0
17011410						
TOTAL REA						6 300 000

Fonte: AT/ DRAIC.

2.2. Execução física e financeira

2.2.1. Prémios às Produções Animais

2.2.1.1. Prémio à Vaca Aleitante

Foram apresentados 1 978 pedidos de ajuda, num montante total de 13 391 640€. Foram pagos 1 875 pedidos (94,79%), num montante total de 10 003 881€ (74,70%), para um número de 33 363 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99%.

2.2.1.2 Prémio ao Abate de Bovinos do 1.º Semestre

Foram apresentados 4 833 pedidos de ajuda, num montante total de 8 440 970€. Foram pagos 4 832 pedidos (99,98%), num montante total de 8 437 139€ (99,95%), para um número de 46 855 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99,64%.



2.2.1.2 Prémio ao Abate de Bovinos do 2.º Semestre

Foram apresentados 4 515 pedidos de ajuda, num montante total de 7 871 680€. Foram pagos 4 505 pedidos (99,78%), num montante total de 23 326€ (0,3%), para um número de 22 073 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 98,77%.

O prémio foi complementado com uma ajuda estatal, no montante financeiro de 8 000 000 €, tendo sido pagos 4 505 pedidos (99,78%), no montante de 7 837 965€ (97,97%), para um número de 42 029 animais.

2.2.1.3. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos

Foram apresentados 308 pedidos de ajuda, num montante total de 243 480€. Foram pagos 219 pedidos (71,10%), num montante total de 216 132€ (88,77%), para um número de 5 545 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 86,52%.

2.2.1.4. Prémio à Vaca Leiteira

Foram apresentados 2 577 pedidos de ajuda ao Prémio à Vaca Leiteira, num montante total de 13 500 619€. Foram pagos 2 316 pedidos (89,87%), num montante total de 13 409 639€ (99,33%), para um número de 89 361 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99,32%.

2.2.1.5. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 1.º semestre

Foram apresentados 542 pedidos de ajuda elegíveis num montante total de 314 100€. Foram pagos 542 pedidos (100%), num montante total de 3314 049€ (99,98%), para um número de 2 021 animais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99,92%.

2.2.1.5. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 2.º semestre

Foram apresentados 560 pedidos de ajuda num montante total de 391 580€. Foram pagos 558 pedidos (99,64%), num montante total de 388 230€ (99,14%), para um número de 3 023 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99,10%.

2.2.1.6. Ajuda à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas

Foram apresentados 6 pedidos de ajuda, num montante total de 502 908€. Foram pagos 6 pedidos (100%) num montante total de 493 952€ (98,22%). A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 82,40%.

2.2.1.7. Prémio aos Produtores de Leite

Foram apresentados 2 344 pedidos de ajuda, num montante total de 37 018 228€. Foram pagos 2 342 pedidos (99,91%), num montante total de 23 928 285€ (64,64%), para uma quantidade de 681 287 toneladas.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99,78%.

No suplemento ao prémio, com uma ajuda estatal no montante financeiro de 4 255 000€, foram pagos 2 336 pedidos, no montante de 4 235 847€, para uma quantidade de 679 968 toneladas. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99,55%.

No Suplemento às Quantidades de Leite Produzidas no 2º Semestre do Ano 2021 com uma ajuda estatal no montante financeiro de 4 484 892€, foram apresentados 2 290 pedidos, dos quais foram pagos 6 pedidos (0,26%), no montante de 1926€, para uma quantidade de 128 385 toneladas.

No Suplemento à Redução da Produção de Leite no 1º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 1º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2021 com uma ajuda estatal no montante financeiro de 6 847 613€, foram apresentados 933 pedidos, dos quais foram pagos 484 pedidos (51,88%), no montante de 1 687 375€, para uma quantidade de 11 249 toneladas. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 24,64%.

No Suplemento à Redução da Produção de Leite no 2º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 2º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 com uma ajuda estatal no montante financeiro de 4 475 928€, foram apresentados 933 pedidos, dos quais foram pagos 521 pedidos (55,84%), no montante de 1 753 693€, para uma quantidade de 11 691 toneladas. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 39,18%.

2.2.1.8. Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 1.º semestre

Foram apresentados 55 pedidos de ajuda, num montante total de 24 840€. Foram pagos 55 pedidos (100,00%), num montante total de 24 480€ (100%), para um número de 179 animais. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99,36%.

2.2.1.9. Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 2.º semestre

Foram apresentados 174 pedidos de ajuda, num montante total de 86 070€. Foram pagos 174 pedidos (100%), num montante total de 86 070€ (100%), para um número de 712 animais. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 100%.

2.2.1.10. Ajuda aos Produtores Apícolas

Foram apresentados 48 pedidos de ajuda, num montante total de 27 678€. Foram pagos 45 pedidos (93,75%), num montante total de 21 975€ (79,40%), para uma quantidade de 20 741kg.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 79,33%.



2.2.2. Ajuda às Produções Vegetais

2.2.2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses

Foram apresentados 3 091 pedidos de ajuda, num montante total de 6 843 280€. Foram pagos 3 072 pedidos (99,39%), num montante total de 5 613 158€ (82,02%), para uma área de 13 821 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99,92%.

A ajuda foi complementada com uma ajuda estatal, no montante financeiro de 1 250 000€. Foram pagos 3 024 pedidos no montante de 1 164 305, para uma área de 13 562 ha. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 93,14%.

2.2.2.2. Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais

Foram apresentados 2 pedidos de ajuda, num montante total de 39 165€. Foi pago 1 pedido (50%), num montante total de 6 900€ (17,00%), para uma área de 5 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 15,24%.

2.2.2.3. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica

Foram apresentados 569 pedidos de ajuda, num montante total de 1 379 422€. Foram pagos 478 pedidos (84,01%), num montante total de 288 982€ (16,60%), para uma área de 1078 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 92,42%.

A ajuda foi complementada com uma ajuda estatal, no montante financeiro de 1 400 000€. Foram pagos 478 pedidos, no montante de 1 041 739€, para uma área de 1078 ha. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 74,41%.



2.2.2.4. Ajuda à Produção de Ananás

Foram apresentados 202 pedidos de ajuda, num montante total de 3 154 152€. Foram pagos 202 pedidos (100,00%), num montante total de 3 154 152€ (100%), para uma área de 53 ha. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 100%.

2.2.2.5. Ajuda à Produção de Horto Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais

Foram apresentados 926 pedidos de ajuda, num montante total de 1 514 863€. Foram pagos 917 pedidos (99,03%), num montante total de 1 486 989€ (98,16%), para uma área de 1 241 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 98,97%.

2.2.2.6.1. Ajuda à Banana do 1.º Semestre

Foram apresentados 108 pedidos de ajuda, num montante total de 541 642€. Foram pagos 108 pedidos (100%), num montante total de 540 729€ (99,83%), para uma quantidade de 1 081 457 kg.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99,83%.

2.2.2.6.1. Ajuda à Banana do 2.º Semestre

Foram apresentados 111 pedidos de ajuda, num montante total de 719 678€. Foram pagos 111 pedidos (100%), num montante total de 673 482€ (93,58%), para uma quantidade de 1 346 964 kg.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 93,54%.

2.2.3. Ajudas à Transformação



2.2.3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”

Foram apresentados 119 pedidos de ajuda, num montante total de 938 736€. Foram pagos 119 pedidos (100%), num montante total de 778 927€ (82,98%), correspondentes a 160707 queijos.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99,99%.

A ajuda foi complementada com uma ajuda estatal, no montante financeiro de 175 000€. Foram pagos 119 pedidos, no montante de 156 403€. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 89,37%.

2.2.3.2. Ajuda ao Acondicionamento de Próteas

Foram apresentados 3 pedidos de ajuda, num montante total de 95 591€. Foram pagos 3 pedidos (100,00%), num montante total de 95 591€ (100%), para uma quantidade de 1 911 828 hastes.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2023 encontra-se fixada em 99,57%.

2.2.4. Análise do Setor Agrícola

O setor agrícola da RAA demonstra um decréscimo do número de explorações agrícolas e da SAU, contraposto com o aumento da dimensão média das explorações (quadro 24).

Ao nível das diversas culturas agrícolas, em 2022, o milho forrageiro é a cultura mais expressiva em termos de área de cultivo, seguida, com bastante diferença, pelas culturas da vinha para vinho, da batata e dos frutos subtropicais. (quadro 14).

De salientar a evolução positiva registada ao nível da área de vinha para vinho, que nos últimos 12 anos, de acordo com o Serviço Regional de Estatística dos Açores (comunic. pess.) cresceu de 911ha para 1 532ha. Esta evolução estará diretamente relacionada, sobretudo a partir de 2014, com a reestruturação e reconversão das vinhas para produção de vinhos DO e IG. Dados da Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (comunic. pess.) indicam que em 2014 as áreas em produção para vinhos DO correspondiam a 154ha e as áreas para produção de vinhos IG correspondiam 84ha. Em 2022, as áreas em produção para DOP correspondem



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

a 784ha e as áreas para produção de vinhos IG correspondem a 252ha. Assim, a totalidade das áreas aptas à produção de vinhos certificados DOP e IG já totalizam em 2022, 1 036ha.

Tendo 2020 apresentado uma recuperação no crescimento do efetivo bovino, que se manteve em 2021 (quadros 26 e 27), bem como na produção de leite, que atingiu o valor máximo dos anos em análise (quadro 28). No ano de 2022, apesar de se ter verificado uma diminuição do efetivo bovino, a produção de carne superou a evolução positiva registada em 2021. A produção de carne bovina, suína, ovina, caprina e de aves de capoeira cresceu em 2022.

Das principais culturas agrícolas da RAA, em 2022, a banana, os frutos frescos (maçã e laranja) e o ananás registaram um crescimento de produção face a 2021. Em sentido oposto, os produtos hortícolas registaram um decréscimo (quadros 28 e 29).

Nos principais produtos transformados, dos quais se destacam os produtos lácteos, leite, leite em pó e manteiga, e o vinho, apresentaram um decréscimo em 2022. A exceção verificou-se para o iogurte e para o queijo, que recuperaram de um decréscimo do ano anterior (quadros 30 e 32).”

2.3.1 Regime Específico de Abastecimento

2.3.1.1. Certificados emitidos

Em 2022 foram emitidos, no total, 511 certificados, conforme se discrimina na tabela que se segue.

Tabela 2 – Número de certificados de ajuda e importação/isenção emitidos por ano.

Código	Designação	N.º de certificados		Total 2022	Total 2021	Total 2020	Total 2019
		Ajuda	Isenção				
10019190	Trigo mole panificável	42	0	42	51	43	47
10019900							



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

10019190	Trigo mole forrageiro	0	0	0	0	0	3
10019900							
1002	Centeio	0	0	0	0	0	0
10039000	Cevada	6	0	6	5	0	3
110710	Malte	12	0	12	9	6	14
100700	Sorgo	0	0	0	0	0	0
10086000	Triticale	0	0	0	0	0	0
10059000	Milho	36	0	36	45	22	30
12060099	Sementes girassol	0	0	0	0	0	0
12019000	Sementes soja	0	0	0	0	0	0
10011900	Trigo duro	0	0	0	0	0	0
230230	Sêneas de trigo	6	4	10	0	0	0
230240	Sêneas de outros cereais	2	0	0	0	0	0
100630	Arroz branqueado	403	0	403	429	411	446
17011210	Açúcar bruto de beterraba Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0	0
17011310		0	0	0	0	0	0
17011410		0	0	0	0	0	0
TOTAL		507	4	511	539	583	543

Fonte: AT / DRAIC.

A maioria dos abastecimentos, cerca de 93% das quantidades introduzidas são provenientes da União Europeia.

Registou-se um decréscimo no número de certificados emitidos em relação ao ano anterior, na ordem dos 5,2%. Dos dezasseis produtos incluídos no balanço de aprovisionamento do REA, apenas sete registaram utilizações: trigo mole panificável, milho, cevada, malte, sêneas de trigo, sêneas de outros cereais e arroz.

Constata-se que o arroz, só por si, abarcou cerca de 79% da totalidade dos certificados emitidos nesse ano, seguido pelo trigo mole panificável, com 8 %, pelo milho, com 7%, e os restantes 6% distribuídos pelo malte, cevada, sêneas de trigo, e sêneas de outros cereais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Para avaliar a carga processual afeta às introduções / isenções REA, procedeu-se à análise dos quantitativos e montantes médios por certificado emitido em 2022, bem como à sua comparação com os anos de 2019, 2020 e 2021.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 3 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados.

Código	Designação	Qtd (kg) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2019	2020	2021	2022	V. 22/21	2019	2020	2021	2022	V. 22/21
10019190	Trigo mole panificável	244 362	324 825	343 699	398 952	+ 16,1%	10 751,91	14 292,30	15 122,75	17 553,88	+ 16,1%
10019900											
10019190	Trigo mole forrageiro	23 949	0	0	0	1 054,67	0,00	0,00	0,00
10019900											
1002	Centeio	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
10039000	Cevada	1 757 174	0	3 466 512	1 446 699	- 58,3%	77 315,67	0,00	152 482,53	63 654,74	-58,3%
110710	Malte	16 963	17 010	17 010	16 982	-0,2%	746,36	748,50	748,44	747,21	-0,2%
100700	Sorgo	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10086000	Triticale	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10059000	Milho	4 106 071	5 535 893	2 340 430	2 910 691	+ 24,4%	180 557,13	243 579,32	102 978,92	128 070,41	+24,4%
12060099	Sementes Girassol	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
12019000	Sementes Soja	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10011900	Trigo Duro	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
230230	Sêneas de trigo	0	3 640 420	0	2 094 095	0,00	160 178,48	0,00	153 566,97
230240	Sêneas de o. Cereais	0	0	0	18 895	0,00	0,00	0,00	831,38

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 3

Código	Designação	Qtd (kg/uni) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2019	2020	2021	2022	V. 22/21	2019	2020	2021	2022	V. 22/21
100630	Arroz branqueado	2 056	1 952	2 077	2 140	+ 3,0%	145,99	156,12	165,67	170,78	+ 3,1%
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
17011410											
Número certificados emitidos		543	483	539	511	- 5,2%					

Fonte: AT / DRAIC / IFAP



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A análise da tabela permite perceber que dos sete produtos para os quais se efetuou comparações, o milho, o trigo mole panificável e o arroz registaram um aumento nas quantidades introduzidas por certificado comparativamente a 2021, o malte praticamente não teve alteração e, em sentido inverso, há a destacar a cevada, com variação negativa significativa.

O milho e as sêmeas de trigo são os dois produtos com quantidade média por certificado mais elevada.

A evolução dos montantes da ajuda por certificado segue praticamente a mesma tendência da registada nas quantidades por certificado, dado que não houve qualquer alteração no valor das ajudas fixadas por produto em relação ao ano anterior.

2.3.1.2. Operadores Registados.

Na campanha de 2022 encontravam-se inscritos no registo de operadores do REA vinte e um operadores económicos.

Deste universo, dez empresas são unidades agro-industriais, de pequena, média e grande dimensão, das quais nove exercem a sua atividade nas áreas do fabrico de alimentos compostos para animais e moagem de cereais para consumo humano e uma no setor da produção de cervejas e refrigerantes.

Os restantes operadores desenvolvem a sua atividade no comércio a retalho/grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 4 – Operadores registados em 2022.

Nome operador	ILHA	Produto
Agrogema, Agricultura & Pecuária, Lda.	São Jorge	Cereais
Almeida & Azevedo, Lda.	São Jorge	Arroz
Amaral & Filhos, Distribuição, S.A.	São Miguel	Arroz
Amaral Filhos & C.^a, Lda.	São Miguel	Arroz
Cooperativa União Agrícola, CRL	São Miguel	Cereais
Damião de Medeiros, Lda.	São Miguel	Arroz
Emater - Empresa Abastecedora de Mercarias Terceirense, S.A.	Terceira	Arroz
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda.	São Miguel	Cereais
Finançor, Agro-Alimentar, S.A.	São Miguel	Cereais
Finançor, Cash and Carry, Lda.	São Miguel	Arroz

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação Tabela 4

Nome operador	ILHA	Produto
Finançor, Distribuição Alimentar, Lda.	São Miguel	Arroz
Mendonça & Filhos, Lda.	São Miguel	Arroz
Moagem Terceirense, Lda.	Terceira	Cereais
Motamix, Sociedade Unipessoal, Lda.	São Miguel	Cereais
Paletes de Números, Lda.	São Miguel	Arroz
Rater – Fábrica de Rações da Ilha Terceira, Lda.	Terceira	Cereais
Resulbrave Comércio de Gado, Lda.	Terceira	Cereais
SSCC – Soluções Agropecuárias, S.A.	São Miguel	Cereais
T. Santos Dobreira, Lda.	Santa Maria	Arroz
Terceirense de Rações, S.A.	Terceira	Cereais
Unicol - União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, UCRL	Terceira	Cereais

Fonte: DRAIC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2.3.1.3. Balanços de aprovisionamento

No quadro seguinte, apresentam-se as introduções que ocorreram em 2022, bem como os respetivos montantes totais de apoio/isenção concedidos ao abrigo deste subprograma. Trata-se de informação referente ao pagamento de certificados emitidos entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 5 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA.

Código	Designação	Quantidades [kg]			Montantes [€]		Total
		EU	Países terceiros	Total	Ajuda	Isenção	
10019190	Trigo mole panificável	16 755 980	0	16 755 980	737 263,12	0,00	737 263,12
10019900							
10019190	Trigo mole forrageiro	0	0	0	0,00	0,00	0,00
10019900							
1002	Centeio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
10039000	Cevada	8 680 192	0	8 680 192	381 928,45	0,00	381 928,45
110710	Malte	203 785	0	203 785	8 966,56	0,00	8 966,56
100700	Sorgo	0	0	0	0,00	0,00	0,00
10086000	Triticale	0	0	0	0,00	0,00	0,00
10059000	Milho	104 784 878	0	104 784 878	4 610 534,64	0,00	4 610 534,64
12060099	Sementes Girassol	0	0	0	0,00	0,00	0,00
12019000	Sementes Soja	0	0	0	0	0,00	0,00
10011900	Trigo Duro	0	10 862 840	10 862 840	0,00	477 964,96	477 964,96
230230	Sêmeas de trigo	10 078 110	0	10 078 110	443 436,84	0,00	443 436,84
230240	Sêmeas de outros cereais	37 790	0	37 790	1.662,76	0,00	1 662,76
Total cereais		140 540 735	10 862 840	151 403 575	6 183 792,37	477 964,96	6 661 757,33

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 5

Código	Designação	Quantidades [kg/uni]			Montantes [€]		Total
		EU	Países terceiros	Total	Ajuda	Isenção	
100630	Arroz branqueado	860 287	0	860 287	68 822,96	0,00	68 822,96
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0,00	0,00	0,00
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0,00	0,00	0,00
17011410							
Total em 2022		141 401 022	10 862 840	152 263 862	6 252 615,33	477 964,96	6 730 580,29

Fonte: AT / DRAIC / IFAP



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O montante total de benefícios concedidos foi de 6,7 milhões de euros, dos quais 92,9% sob a forma de ajuda e os restantes 7,1% sob a forma de isenção.

O REA nos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais destinados às indústrias agro-alimentares, nomeadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e de farinha para panificação.

Esta realidade justifica a concentração do abastecimento em apenas dois produtos do balanço de aprovisionamento, designadamente milho e trigo mole panificável, os quais são responsáveis por cerca de 80% do total dos benefícios concedidos em 2022.

Por outro lado, em termos de grupo de produtos, verifica-se que o REA nos Açores, concentra-se quase exclusivamente nos cereais destinados à transformação, responsáveis por 99,4% das quantidades introduzidas em 2022 e a 99,0% dos benefícios concedidos nesse ano.

Constata-se uma clara preponderância das quantidades introduzidas a partir da União Europeia, que representam 92,9% da totalidade dos abastecimentos registados no ano de 2022, por contrapartida dos abastecimentos a partir de países terceiros, não ultrapassam 7,1% da totalidade.

Relativamente à utilização dos balanços de aprovisionamento, de acordo com as quantidades efetivamente utilizadas durante o ano, verificam-se situações distintas, conforme se poderá verificar pela leitura da tabela abaixo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 6 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA.

Código	Designação	União Europeia 2022					Países Terceiros 2022			
		Balanço inicial	Balanço revisto	Alteração contingente EU	Utilização	%	Balanço	Utilização	%	
10019190	Trigo mole panificável	25 000 000	16 805 000	- 8 195 000	16 755 980	99,7 %	-----	-----	-----	
10019900										
10019190	Trigo mole forrageiro	115 600 000	123 795 000	+ 8 195 000	123 784 755	100,0 %	59.400.000	10 862 840	18,3 %	
10019900										
1002										Centeio
10039000										Cevada
110710										Malte
100700										Sorgo
10086000										Triticale
10059000										Milho
12060099										Sementes Girassol
12019000										Sementes Soja
10011900										Trigo Duro
230230										Sêmeas de trigo
230240										Sêmeas de out. Cereais
100630	Arroz branqueado	1 420 000	-----	-----	860 287	60,6 %	400 000	0	0,0%	

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 6

Código	Designação	União Europeia / Países Terceiros				
		Balço inicial	Balço revisto	Alteração contingente	Utilização	%
17011210	Açúcar bruto de beterraba	10 000 000	-----	-----	0	0,0%
17011310	Açúcar bruto de cana					
17011410						

Fonte: AT / DRAIC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assim, enquanto que o contingente dos cereais provenientes da União Europeia tem sido na sua quase totalidade utilizado, o contingente fixado para a importação de países terceiros, teve uma taxa de utilização de apenas 18,3%.

O contingente comunitário do arroz teve uma taxa de utilização de 60,6%, não se registando qualquer utilização do contingente extra-comunitário.

Também não se registou qualquer utilização do contingente do açúcar bruto de beterraba e do açúcar bruto de cana, uma vez que a única refinadora a operar nos Açores cessou a sua laboração no ano de 2017.

2.3.1.4. Correntes comerciais.

A reexportação ou reexportação de produtos apoiados pelo REA ou de produtos transformados a partir de matérias-primas apoiadas pelo REA, apenas são permitidas:

- Ao abrigo dos regimes de comércio tradicional e regional, limitado aos contingentes estabelecidos, sem devolução do benefício, incluindo a derrogação prevista no n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento [UE] n.º 228/2013, do Parlamento e do Conselho, para as expedições dos Açores de açúcar do código da NC 1701;
- Expedidos para a Madeira e para as Canárias;
- Com devolução do benefício, para os restantes casos.

Na tabela que se segue estão indicados os contingentes fixados por produto, os montantes exportados durante o período de 2012 a 2022, e as respetivas taxas de utilização.

No que diz respeito ao contingente das bolachas não se registou qualquer utilização do mesmo, enquanto que o contingente das cervejas não ultrapassou 11,7% da quantidade máxima autorizada.

Tabela 7 – Quantidades Reexportadas de bolachas e cervejas no âmbito do comércio regional e de expedição tradicional.

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lt)	2013	%
1905 90 45	Bolachas	50 000	0	0%
2203 00	Cervejas	100 000	0	0%

Fonte: AT



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lt)	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1905 90 45	Bolachas	34 000	18 661	54,9%	19 234	56,8%	28 960	85,2%	32 464	95,5%
2203 00	Cervejas	35 000	11 105	31,7%	18 258	52,2%	19 661	56,2%	16 665	47,6%

Fonte: AT

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lt)	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1905 90 45	Bolachas	34 000	26 778	78,8%	8 906	26,2%	10 230	30,1%	8 721	25,7%
2203 00	Cervejas	35 000	12 300	35,1%	17 203	49,2%	11 336	32,4%	10 432	29,8%

Fonte: AT

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lt)	2022	%
1905 90 45	Bolachas	34 000	0	0,0%
2203 00	Cervejas	35 000	4 080	11,7%

Relativamente ao açúcar expedido para o resto da comunidade, desde o ano de 2017 que não há qualquer utilização deste contingente, em resultado da cessação da laboração nesse ano:

Tabela 8 – Quantidades Reexpedidas de açúcar no âmbito do comércio regional e de expedição tradicional.

Código	Designação	Anos	Quantidades Fixadas (kg)	Quantidade Expedidas (kg)	% Utilização
		2013	2 000 000	580	0,03%
		2014	1 500 000	12 623	0,8%
		2015	1 000 000	13 273	1,3%
		2016	2 109 000	4 350	0,2%
		2017	2 109 000	0	-----
		2018	2 109 000	0	-----
		2019	2 109 000	0	-----
		2020	2 109 000	0	-----
		2021	2 109 000	0	-----
		2022	2 109 000	0	-----

Fonte: AT



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As saídas de produtos a partir dos Açores com devolução do benefício concedido, são apresentadas na tabela abaixo.

Tabela 9 – Quantidades totais reexpedidas/reexportadas e valores de devolução do benefício REA.

Código	Designação	Anos	Destinos	Quantidades		Valores	
				(kg) / (lt)	%	€	%
1905 90 45	Bolachas	2013	EUA	13 685	62%	541,91	74%
			Portugal	8 545	38%	191,87	26%
		2014	Portugal	8 862	100%	202,88	100%
		2015	Portugal	26 877	100%	705,06	100%
		2016	Portugal	18 047	76%	432,75	73%
			Canadá	5 760	24%	160,43	27%
			Espanha	36	0%	1,24	0%
		2017	Portugal	14 965	61,3%	350,25	58,9%
			Canadá	8 369	34,3%	219,21	36,9%
			EUA	985	4,0%	22,67	3,8%
			Alemanha	97	0,4%	2,57	0,4%
		2018	Portugal	9 577	100%	219,98	100%
		2019	Portugal	11 724	74,9%	298,14	73,8%
			EUA	2 024	12,9%	55,68	13,8%
			Canadá	1 896	12,1%	50,25	12,4%
		2020	EUA	9 160	44,6%	251,93	46,4%
			Canadá	6 710	32,6%	174,60	32,2%
			Portugal	4 693	22,8%	115,78	21,4%
		2021	EUA	4 478	10,7%	122,65	11,9%
			Canadá	1 842	4,4%	48,08	4,7%
Portugal	35 546		84,9%	854,89	83,4%		
2022	EUA	11 447	28,6%	316,38	32,0%		
	Canadá	3 360	8,4%	82,99	9,4%		
	Portugal	25 160	63,0%	578,97	58,6%		
1101 00 15	Farinha de trigo	2013	Portugal	230	100%	7,43	100%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

		2014	0	0%	0	0%
		2015	0	0%	0	0%
		2016	EUA	1 500	100%	54,78	100%
		2017	EUA	900	100%	32,87	100%
		2018	0	0%	0	0%
		2019	0	0%	0	0%
		2020	0	0%	0	0%
		2021	0	0%	0	0%
		2022	0	0%	0	0%
2203 00	Cervejas	2013	0	0%	0	0%
		2014	0	0%	0	0%
		2015	0	0%	0	0%
		2016	China	11 940	100%	77,31	100%
		2017	EUA	2 614	100%	7,47	100%
		2018	0	0%	0	0%
		2019	0	0%	0	0%
		2020	0	0%	0	0%
		2021	0	0%	0	0%
		2022	0	0%	0	0%

Fonte: AT/DREC

No ano de 2022, apenas há a registar um produto, designadamente as bolachas exportadas para os Estados Unidos da America e Canadá e expedidas para Portugal Continental.

A estas saídas correspondeu a devolução do benefício concedido à entrada das respetivas matérias-primas – trigo mole. A tabela seguinte apresenta o montante das devoluções, bem como o número de registos de saídas.

Tabela 10 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2022

Produto final		Matéria-prima		Quantidades [kg]	Valores [€]	Número Registos
Código	Designação	Código	Designação			
1905 90 45	Bolachas	1001 99 00	Trigo mole	22 462	988,34	62



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Fonte: AT / DREC

As reexpedições/reexportações com devolução do benefício concedido correspondem a reduzidas quantidades de matérias-primas, apenas 0,13% do trigo mole panificável introduzido no mesmo ano ao abrigo do REA, e à mesma proporção no que diz respeito ao valor da ajuda.

Ao abrigo deste mecanismo foram efetuados um total de sessenta e dois registos com devolução da ajuda, traduzindo uma média por registo de apenas 362 kg de matéria-prima e de 15,94 euros de ajuda.

2.3.1.5. Resumo da execução financeira do REA

Analisada a execução física e financeira de cada um dos contingentes do REA, apresenta-se na tabela seguinte um resumo da execução financeira deste subprograma nos anos de 2013 a 2022.

Tabela 11 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €].

Anos	Executado	% Execução
2012	6.265	99,4%
2013	6.245	99,1%
2014	6.255	99,3%
2015	6.241	99,1%
2016	6.223	98,8%
2017	6.245	99,1%
2018	6.238	99,0 %
2019	6.236	99,0%
2020	6.202	98,4%
2021	6.246	99,1%
2022	6.253	99,3%

Fonte: IFAP.IP

Conclui-se que a dotação financeira do REA tem sido utilizada na sua quase totalidade, a aferir pelas taxas de execução apuradas, sempre superiores ou iguais a 99%, com exceção dos anos de 2016 e 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3. DESEMPENHO DO PROGRAMA

O Programa Global de Portugal – Subprograma para a Região Autónoma dos Açores (POSEI-Açores) foi inicialmente aprovado pela Decisão de 04/IV/2007 da Comissão Europeia. A estratégia preconizada para o POSEI-Açores assenta em três pilares fundamentais:

- Estabilização do regime extensivo da produção pecuária, com a consequente estabilização da produção leiteira aos níveis das potencialidades produtivas deste sistema de produção, bem como da produção de carne e dos rendimentos dos agricultores;
- Criação de um novo impulso no sector das culturas vegetais tradicionais, criando condições para o seu desenvolvimento e tornando-as uma alternativa e um complemento credível ao rendimento proveniente da produção pecuária, nomeadamente a vinha, o chá, as frutas, legumes, plantas e flores;
- Redução dos custos de produção das explorações açorianas.

A estratégia adotada pretende contribuir para o desenvolvimento de uma agricultura de qualidade e sustentável a longo prazo quer do ponto de vista económico – de manutenção das comunidades rurais, quer do ponto de vista ambiental – de preservação do património natural.

Os objetivos que se pretendem alcançar com os apoios são os seguintes:

- Contribuir para compensar os elevados sobrecustos que atingem as fileiras agrícolas numa Região fortemente marcada por “handicaps” naturais persistentes e decorrentes da ultraperificidade;
- Aprofundar a diversificação da base produtiva regional e aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos e favorecer a sua comercialização;
- Apoiar as atividades económicas predominantes e a melhoria da produção de carne de bovino;
- Contribuir para manter a produção interna, nomeadamente, tendo em vista a satisfação dos hábitos de consumo regionais.

3.1. Ponto de Situação

3.1.1. Evolução e análise dos indicadores nacionais das MAPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Prémio à vaca aleitante

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	10	14	71
Número de beneficiários	1 875	1 763	106
Número de cabeças sujeitas ao prémio	33 363	37 433	89
Nº de vacas aleitantes na RAA	35 542	< 50000	71

*Fonte: IFAP

(1) Calculado à data 30/06/2023

(2) Número de unidades pagas (Cabeças pagas)

O número de beneficiários ultrapassou as metas previstas para o programa. O número de animais elegíveis ficou um pouco aquém da meta. O número de vacas aleitantes supera a meta definida no programa.

Prémio ao abate de bovinos

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	16,08	17,5	91
Número de beneficiários	5 608	6 685	84
Número de cabeças sujeitas ao prémio	110 957	80 000	79,62

Nota: O número de beneficiários corresponde aos NIFs distintos pagos nos 1.º e 2.º semestre; número de cabeças sujeito ao prémio corresponde ao somatório dos animais pagos no 1.º e 2.º semestre.

(1) Cálculo à data de 30/06/2023

(2) Número de unidades pagas (Cabeças pagas)

O número de beneficiários ficou aquém da meta prevista para o programa. No entanto, o número de animais elegíveis superou a meta,

Prémio aos produtores de ovinos e caprinos

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,2	0,2	100



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Número de beneficiários	219 ⁽²⁾	150	168
Número de cabeças sujeita ao prémio	5545 ⁽³⁾	4 000	139
N.º de ovinos e caprinos na RAA	13 154	>11 268	116,73

*Fonte: IFAP

(1) Cálculo à data de 30/06/2023

(2) Número total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários)

(3) Número de unidades pagas (Cabeças)

O número de beneficiários, bem como o número de animais elegíveis, superou largamente a meta prevista para o programa.

Prémio à vaca leiteira

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	13,2	18,5	71
Número de beneficiários	2 316 ⁽²⁾	<3 000	80
Número de cabeças sujeitas ao prémio	89 361	78 903	113
N.º de vacas leiteiras na RAA	90 529	<101 444	89,24

*Fonte: IFAP

(1) Cálculo à data de 30/06/2023

(2) NIF's distintos

O número de beneficiários ficou abaixo da meta prevista para o programa.

O número de vacas leiteiras na RAA é atualmente inferior à meta prevista no programa.

Ajuda ao escoamento de jovens bovinos dos Açores

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,7	0,6	117
Número de beneficiários	807 ⁽²⁾	766	105
Número de cabeças sujeitas ao prémio	5 044 ⁽²⁾	6 500	78
Percentagem de jovens bovinos exportados sobre o total de bovinos exportados da RAA (%) ⁽⁴⁾	14,67 ⁽³⁾	18	81,5

Fonte: SREA (Bovinos vivos saídos da RAA por Região, Ilha, Idade, Sexo, Mês e Ano)

Nota: O número de beneficiários corresponde aos NIFs distintos pagos nos 1.º e 2.º semestre; número de cabeças sujeito ao prémio corresponde ao somatório dos animais pagos no 1.º e 2.º semestre

(1) Cálculo à data de 30/06/2023

(2) N.º total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários) / Número de unidades pagas (Cabeças)

(3) Bovinos vivos saídos da RAA até 8 meses sobre o total de bovinos vivos saídos da RAA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O número de beneficiários excedeu o valor da meta prevista, tendo o número de cabeças sujeitas a prémio ficado aquém do valor de referência.

Ajuda à inovação e qualidade das produções pecuárias açorianas

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
N.º de projetos apoiados	6	6	100

O número de projetos apoiados atingiu a meta prevista.

Prémio aos produtores de leite

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%) ⁽¹⁾	31,2	30	104
Número de beneficiários ⁽²⁾	2 342	2 750	85,49
Quantidade candidata (Ton) ⁽³⁾	1 512 581	565 290	268
Entregas de leite na fábrica (1000 litros)	643 589,6	600 000	107,26

Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2023

(2) N.º total de Beneficiários pagos

(3) Quantidade candidata efetivamente paga

O número de beneficiários aproximou-se da meta prevista, enquanto que a quantidade candidata superou meta prevista. As entregas de leite na fábrica excederam em cerca 7% a meta do programa.

Ajuda ao transporte Inter-Ilhas de jovens bovinos

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Número de beneficiários	206(1)	500	41
Número de cabeças sujeitas ao prémio	1891(1)	3 000	63
Número de jovens bovinos expedidos para o exterior por cada 100 bovinos abatidos na Região	5,24*	< 5	0

*Fonte: SREA/INE



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nota: O número de beneficiários corresponde aos NIFs distintos pagos nos 1.º e 2.º semestre; número de cabeças sujeito ao prémio corresponde ao somatório dos animais pagos no 1.º e 2.º semestre

(1) N.º total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários) / Número de unidades pagas (Cabeças)

O número de beneficiários bem como o número de cabeças sujeitas ao prémio, ficaram distantes da meta prevista.

Ajuda aos produtores apícolas

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução	0,02	0,1	20
Número de beneficiários abrangidos pela medida	45(2)	>200	23
Quantidade sujeita ao prémio	20741(3)	50 000	41

(1) Cálculo à data de 30/06/2023

(2) N.º total de Beneficiários pagos

(3) Quantidade efetivamente paga

O número de beneficiários bem como a quantidade sujeita ao prémio, ficaram muito distantes da meta prevista.

Ajuda aos produtores de culturas arvenses

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	7	8	87,5
Área abrangida pela medida (ha)	13 821	12 700	109
Área de culturas arvenses na RAA (ha) ^(a)	13 740*	12 700	108,19

*Fonte: SREA/INE

(a) Área de milho forrageiro

(1) Cálculo à data de 30/06/2022

A área abrangida pela medida, bem como a área de culturas arvenses, ultrapassou a meta estabelecida pelo programa.

Ajuda à produção de culturas tradicionais

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,01	0,1	10
Número de beneficiários que recorreram à ação	2 (2)	>2	0
Área objeto de ajuda (ha)	5	30	15
Área de chá (ha) na RAA	37*	30	123,33



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*Fonte: SREA

- (1) Cálculo à data de 30/06/2023
- (2) Número total de pedidos de ajuda pagos (NIF's distintos)

O número de beneficiários ficou abaixo do valor de referência. A área objeto de ajuda também ficou muito aquém da meta prevista para o programa.

Ajuda à manutenção da vinha orientada para a produção de vinhos com denominação de origem e vinhos com indicação geográfica

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,25	1,4	89
Área abrangida (ha)	1078 (2)	1031	105
Área de vinha para produção de vinhos com DO e vinhos com IG relativamente ao total da área de vinha para produção de vinho (%)	93,29	100	93,29

*Fonte: CVR Açores; SREA

- (1) Cálculo à data de 30/06/2023
- (2) Número de unidades pagas (ha)

A área abrangida pela ajuda não ultrapassou a meta prevista para o programa.

Ajuda à produção de ananás

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	3,11	4,2	98
Evolução da produção de ananás (%)	5,04	>0	0
Evolução da área de produção de ananás (%)	0	>0	0

Fonte: SREA

- (1) Valor à data de 30/06/2023
- (2) A evolução da produção de ananás refere-se ao período 2020-2021

A evolução da produção de ananás atingiu a respetiva meta.

Ajuda à produção de horto frutícolas, flores de corte e plantas ornamentais

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,5	2,3	82
Área abrangida pela medida (ha)	1241(2)	1 200	103
Evolução do n.º de beneficiários que recorrem à medida (%)	1,24 (3)	2	62

- (1) Valor à data de 30/06/2023
- (2) Número de unidades pagas (ha)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(3) Número total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários). O cálculo reflete a variação no período 2020-2021.

A área abrangida pela medida excedeu a meta prevista para o programa, no entanto a taxa de crescimento de beneficiários que recorreram à ajuda ficou muito distante em relação à meta estabelecida.

Ajuda à banana

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,2	1,1	109
Quantidade abrangida (Ton)	2428 (2)	1 800	135
N.º Beneficiários	112 (2)	75	149
Evolução da área de produção (%)	-8,09 (3)	1,00	0

Fonte: SREA

Nota: O número de beneficiários corresponde aos NIFs distintos pagos nos 1.º e 2.º semestre; a quantidade abrangida corresponde ao somatório das quantidades pagas no 1.º e 2.º semestre

(1) Cálculo à data de 30/06/2023

(2) Número de unidades pagas / Número total de pedidos de ajuda pagos

(3) Cálculo representa a evolução da campanha 2019 para a campanha 2020

A quantidade abrangida bem como o número de beneficiários, superaram a meta prevista para o programa. A evolução da área de produção não atingiu a meta prevista.

Ajuda à armazenagem privada de queijos “Ilha” e “S. Jorge”

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,9	0,9	100
Quantidade de queijo objeto de ajuda (Ton)	1617 (2)	1 604	101
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijos “ilha” e “S. Jorge” (%)	60,55	50,00	121,10
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA (%)	5,3	5	105

Fonte: IAMA; SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2023

(2) Número de unidades pagas (Ton)

A quantidade de queijo objeto de ajuda, a proporção do mesmo em relação à produção total de queijos “ilha” e S. Jorge”, bem como a proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA, excederam as metas estabelecidas em 21,1 p.p. e 15,8 p.p. respetivamente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda ao acondicionamento de prúteas

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Número de beneficiários	3 ⁽¹⁾	2	150,00
Quantidade de prúteas acondicionadas (milhões hastes)	1,9 ⁽¹⁾	2,5	76

⁽¹⁾ Número de beneficiários pagos / Número unidades pagas (M hastes)

O número de beneficiários superou a meta prevista, enquanto que a quantidade de prúteas acondicionadas ficou muito aquém do valor de referência.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.1.2. Repercussão dos benefícios REA

O regulamento do REA determina que os benefícios concedidos aos operadores se repercutam até aos consumidores finais. Quer isto dizer que os preços no consumo final, ou intermédio, deverão refletir as ajudas ou isenções atribuídas no abastecimento dos produtos que fazem parte dos contingentes fixados no âmbito do REA. De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Regulamento (UE), n.º 180/2014, cabe às entidades competentes assegurar este processo através da análise das margens de comercialização e dos preços praticados pelos diferentes operadores económicos.

Nestes termos, a Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade instituiu um sistema de vigilância semestral dos preços de venda dos produtos que incorporam, numa primeira transformação, matérias-primas admitidas ao abrigo deste regime e do único produto destinado ao consumo direto, designadamente o arroz.

No que diz respeito aos produtos transformados, a recolha incide sobre os alimentos compostos para animais e da farinha de trigo para panificação, uma vez que a maior parte dos cereais utilizados do contingente do REA, destinam-se ao fabrico destes produtos. Tendo por base as estruturas de custos apresentadas, procede-se à análise dos preços, margens praticadas e a sua evolução temporal a fim de avaliar o impacto das ajudas e se as mesmas se repercutem, de forma considerada satisfatória, nos preços de venda.

É de salientar que no âmbito das disposições regionais sobre o regime jurídico de preços da Região Autónoma dos Açores, por decisão do Governo Regional dos Açores foram mantidos no regime de preços mais “interventivos” a nível administrativo, determinados produtos que beneficiam do regime específico de abastecimento. São disso exemplo a fixação de margens máximas para a comercialização dos alimentos compostos para animais de exploração e do arroz agulha e carolino.

A repercussão dos benefícios do Regime Específico de Abastecimento, até ao utilizador final, também pode ser aferida através da observação dos quocientes entre os preços da RAA e do continente - Indicadores II e II b.

Complementarmente e com os relatórios dos controlos contabilísticos realizados no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento e do Conselho, executados pela Direção de Serviços Antifraude Aduaneira da Autoridade Tributária– Divisão Operacional do Norte,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

é efetuado o cruzamento das informações com vista a concluir pela efetiva repercussão das ajudas nos preços de venda dos produtos.

Tendo por base a informação extraída das estruturas de custos dos produtos acima indicados, foram elaboradas as tabelas resumo que a seguir se apresentam, onde se evidenciam as margens médias praticadas à porta da fábrica, no caso dos produtos transformados, e no consumo final, no caso do arroz.

Importa referir que não existem dados estatísticos nacionais a este nível de detalhe que permitam estabelecer uma comparação de valores com o Estado-Membro.

No que se refere aos alimentos compostos para animais, verifica-se que as margens mantiveram valores próximos nos anos de referência e nunca superiores a 14%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens médias seriam reduzidas ou mesmo negativas nos último dois anos do período considerado, face aos preços de venda praticados.

Tabela 12 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais.

Alimentos compostos animais (ton. / €)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Custo médio total – Com Posei	322,44	301,15	295,99	272,24	269,27	266,11	276,05	268,65	291,84	386,22
Custo médio total – Sem Posei	344,52	325,05	316,19	295,16	289,71	285,33	288,42	289,02	316,60	401,86
Preço médio de venda	350,93	334,43	319,33	303,64	298,21	293,86	300,81	305,11	316,20	392,74
Margem por tonelada (%) – Com Posei	8,8%	11,1%	7,9%	11,5%	10,8%	10,1%	9,0%	13,6%	8,4%	1,7%
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	1,9%	2,9%	1,0%	2,9%	2,9%	3,0%	4,3%	5,6%	- 0,1%	- 2,3%

Fonte: DREC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores económicos.

No que diz respeito à farinha de trigo panificável, a situação é mais desfavorável, com margens no limiar da rentabilidade operacional, e que seriam sempre negativas caso não houvesse o benefício REA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 13 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação.

Farinha para panificação (ton. / €)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Custo médio total – Com Posei	406,68	414,33	387,52	353,43	347,26	347,46	376,84	374,29	374,85	452,85
Custo médio total – Sem Posei	450,68	458,33	431,53	397,43	389,57	389,77	419,15	416,60	417,16	495,16
Preço médio de venda	412,19	421,14	402,57	381,91	365,40	353,47	371,29	370,00	381,02	465,92
Margem por tonelada (%) – Com Posei	1,4%	1,6%	3,9%	8,1%	5,2%	1,7%	-1,5%	-1,2%	1,6%	2,9%
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	-8,5%	-8,1%	-6,7%	-3,9%	-6,2%	-9,3%	-	-11,2%	-8,7%	-5,9%

Fonte: DREC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

Conforme se poderá verificar pela leitura do quadro que a seguir se apresenta, as margens médias de comercialização do arroz tem-se mantido relativamente estáveis ao longo dos anos, com valores médios na ordem de 13%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens de comercialização médias, embora de valores reduzidos, ainda assim seriam positivas, na ordem de 1% a 5%

Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz.

Arroz branqueado (kg / €)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Preço médio de custo - Com Posei	0,851	0,802	0,804	0,706	0,706	0,626	0,684	0,726	0,742	0,896
Preço médio de custo - Sem Posei	0,912	0,869	0,867	0,768	0,772	0,696	0,756	0,812	0,824	0,982
Preço médio de venda	0,955	0,901	0,908	0,801	0,795	0,711	0,776	0,822	0,847	1,014
Margem por tonelada (%) – Com Posei	12,2%	12,3%	12,9%	13,5%	12,7%	13,6%	13,4%	13,2%	14,1%	13,2%
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	4,7%	3,7%	4,7%	4,3%	3,0%	2,2%	2,6%	1,2%	2,8%	3,3%

Fonte: DREC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

Em conclusão, os benefícios concedidos pelo REA têm sido efetivamente repercutidos ao nível do utilizador final. De realçar que a relação de preços apurada para os alimentos compostos para animais, cujos cereais incluídos no balanço de aprovisionamento do REA representam mais do que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

80% do valor total das ajudas executadas anualmente, tem sido sempre inferior nos Açores, quando comparados com os preços praticados no restante território nacional – Indicador II b

Por outro lado, também no que se refere ao único produto destinado ao consumo direto fixado no balanço de aprovisionamento do REA (arroz branqueado), verifica-se que desde o ano de 2019 o preço do arroz agulha é inferior na RAA, conforme se poderá aferir pela leitura do quadro relativo ao indicador II.

3.1.3. Cobertura dos custos.

Um dos principais objetivos operacionais do REA é cobrir o conjunto de sobrecustos resultantes do afastamento e insularidade da Região que os operadores locais têm de suportar.

Estes sobrecustos incluem não só os custos de transporte e todos os custos a ele associados, como também sobrecustos decorrentes do armazenamento e financiamento de stocks, do nível de utilização das capacidades instaladas e das limitações do mercado regional.

A dotação financeira afeta ao REA Açores manteve-se nos 6.300.000 euros.

De referir que a ajuda fixada para o abastecimento comunitário de cereais, não sofre qualquer alteração desde o ano de 2008.

Tabela 15 – Ajudas previstas no REA 2007-2022.

Produtos	Ajuda unitária/ton					
	2007	2008	2008 alterado	2008-2017	2018-2019	Desde 2020
Cereais	37,00	37,00	44,00	44,00	44,00	44,00
Arroz branqueado	63,00	63,00	63,00	63,00	71,00	80,00
Açúcar bruto de beterraba / cana	-	-	-	-	-	-

Fonte: AT/ DREC

A tabela seguinte apresenta uma estimativa do conjunto dos sobrecustos, de modo a estabelecer um rácio de cobertura de custos. Para o seu cálculo, as autoridades regionais consultam, com



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

periodicidade anual, as principais empresas transformadoras regionais, bem como os principais operadores de produtos destinados ao consumo final.

Para calcular os custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperiféricidade do arroz, foram tidos em atenção, os custos de transporte do território nacional para a Região, incluindo taxas portuárias, custo transporte do cais até ao armazém, despesas com o despacho da mercadoria e custos de armazenamento.

No cálculo dos custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperiféricidade dos produtos destinados à transformação, foram tidos em consideração os descritos no parágrafo anterior, acrescidos dos custos adicionais específicos de transformação que consistem na forte dependência face ao exterior em matérias-primas, nos meios de produção mais onerosos e nas limitações do mercado regional.

A metodologia utilizada para calcular estes encargos consistiu em imputar como custos, a diferença entre os custos fixos unitários da produção atual e os custos fixos unitários da capacidade máxima de produção das empresas. Esta realidade resulta da reduzida dimensão do mercado regional, que obriga as empresas industriais a investir em equipamento produtivo que se revela sobredimensionado face às reais capacidades do mercado.

No caso dos cereais, o valor apresentado resulta da média do custo de transporte a granel e em carga contentorizada, enquanto que para o arroz essa média diz respeito ao transporte em carga contentorizada.

Tabela 16 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA.

Produto	Sobrecusto (€/ton.)	Ajuda	Taxa cobertura
Cereais	78,74	44,0	56 %
Arroz	115,41	80,0	69 %

Fonte: DREC

O conjunto de sobrecustos decorrentes da situação de afastamento e insularidade da Região, e que têm de ser suportados pelos operadores regionais, é apenas coberto pelo atual nível de ajudas em cerca de 56%, para os cereais e em cerca de 69%, para o arroz.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.1.4. Indicadores comuns de desempenho

Com vista a assegurar uma avaliação homogénea e regular do POSEI, a Comissão Europeia solicitou a integração de indicadores no relatório anual de execução do Programa.

No sentido de dar resposta a essa solicitação, procedeu-se à obtenção dos dados estatísticos para a apresentação e cálculo dos diversos indicadores.

OBJECTIVO: GARANTIR O ABASTECIMENTO ÀS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS EM PRODUTOS ESSENCIAIS AO CONSUMO HUMANO OU PARA TRANSFORMAÇÃO EM FATORES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Indicador 1: Nível de cobertura (em %) do regime específico de abastecimento sobre as necessidades de abastecimento total das regiões ultraperiféricas, no respeitante a certos produtos/grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento.

No que diz respeito ao indicador I, relativamente ao consumo de cereais, não existem dados estatísticos disponíveis, uma vez que a totalidade do abastecimento destes produtos são provenientes da União Europeia e, como tal, entram na Região em regime de livre circulação.

Em alternativa e uma vez que a DREC tem disponível a documentação de suporte da totalidade dos abastecimentos destes produtos por parte dos operadores registados no REA, [abastecimentos ao abrigo do REA e fora REA para os produtos incluídos no balanço de aprovisionamento] foi possível construir este indicador.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 17 - Indicador I – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento RAA.

Produto	Código NC	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Trigo mole panificável	10019190-10019900	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	98,7%
Trigo mole forrageiro	10019190-10019900										
Centeio	1002										
Cevada	10039000										
Malte	110710										
Sorgo	100700										
Triticale	10086000	68,9%	66,3%	66,2%	64,8%	68,1%	54,3%	59,0%	53,7%	51,1%	64,8%
Milho	10059000										
Sementes Girassol	12060099										
Sementes Soja	12019000										
Trigo duro	10011900										
Sêmeas Trigo	230230										
Sêmeas outros cereais	230240										
Arroz branqueado	100630	53,5%	59,6%	61,5%	56,3%	61,6%	48,6%	50,0%	40,5%	43,2%	44,0%
Açúcar bruto beterraba	17011210	34,7%	37,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Açúcar bruto de cana	17011310																		
Outros açúcares bruto cana	17011410																		

Fonte: DREC/SREA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

OBJECTIVO: GARANTIR UM NÍVEL EQUITATIVO DE PREÇOS PARA OS PRODUTOS ESSENCIAIS PARA O CONSUMO HUMANO E A ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Indicador 2: Comparação dos preços no consumidor das regiões ultraperiféricas de certos produtos/grupos de produtos abrangidos pelo regime específico de abastecimento com preços de produtos semelhantes no Estado-Membro.

Os dados foram disponibilizados pelo INE, tendo por base os inquéritos aos preços no mercado de consumo expressos em índice. Na amostra foram incluídos os seguintes produtos: arroz, pão e cerveja.

Dentro de cada produto considerou-se a variedade/produto mais representativo, conforme se apresenta na tabela seguinte.

Tabela 18 - Indicador II – Quociente entre os preços da RAA e do Continente.

Produtos	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Arroz agulha	1,27	1,15	1,07	1,07	1,06	1,04	0,96	0,96	0,92	0,91
Pão de trigo de 1ª farinha tipo 65, +- 45 gr.	1,18	1,17	1,16	1,15	1,15	1,13	1,16	1,19	1,20	1,19
Cerveja	1,36	1,36	1,30	1,23	1,22	1,32	1,32	1,41	1,35	1,38

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito aos preços no consumidor.

Na amostra estão incluídos produtos que beneficiam diretamente do REA, designadamente o arroz e a cerveja, e o pão de trigo tipo 65 que incorporam matérias primas que beneficiaram numa primeira transformação do REA.

De realçar que, desde o ano de 2019, o preço do único produto destinado ao consumo direto do balanço de aprovisionamento do REA, designadamente o arroz, tem sido inferior nos Açores em relação ao continente.

Para os resultantes produtos incluídos na amostra, os preços praticados nos Açores são superiores aos verificados no continente.

Tal como tem sido referido em anteriores relatórios, uma vez que o REA dos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais destinados às indústrias agroalimentares,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

nomeadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e da farinha para panificação, entenderam as autoridades regionais ser importante comparar os preços de um cabaz de bens constituído por estes produtos. Por conseguinte, para além dos indicadores acima referidos, foi ainda considerado o seguinte:

Indicador II b – Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro – Alimentos compostos para animais / moagem de cereais.

Para a elaboração do indicador II b - “Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro”, foram selecionados dois cabazes: Alimentos compostos para animais e moagem de cereais (CAE 10611).

Os dados disponibilizados pelo INE têm por base a diferença dos preços médios entre a RAA e o Continente, expressos em índice. Os dados foram extraídos do Inquérito anual à produção Industrial e são disponibilizados com um desfasamento de dois anos entre a data da sua disponibilização e a data em que são recolhidos. Na amostra estão incluídos produtos que beneficiam diretamente do REA, designadamente o arroz e a cerveja, e o pão de trigo tipo 65 que incorporam matérias primas que beneficiaram numa primeira transformação do REA.

De realçar que, desde o ano de 2019, o preço do único produto destinado ao consumo direto do balanço de aprovisionamento do REA, tem sido inferior nos Açores em relação ao continente, designadamente para o arroz agulha.

Para os resultantes produtos incluídos na amostra, os preços praticados nos Açores são superiores aos verificados no continente.

Tal como tem sido referido em anteriores relatórios, uma vez que o REA dos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais destinados às indústrias agro-alimentares, nomeadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e da farinha para panificação, entenderam as autoridades regionais ser importante comparar os preços de um cabaz de bens constituído por estes produtos. Por conseguinte, para além dos indicadores acima referidos, foi ainda considerado o seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

□ Indicador II b – Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro – Alimentos compostos para animais / moagem de cereais.

Para a elaboração do indicador II b - “Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro”, foram selecionados dois cabazes: Alimentos compostos para animais e moagem de cereais (CAE 10611).

Os dados disponibilizados pelo INE têm por base a diferença dos preços médios entre a RAA e o Continente, expressos em índice. Os dados foram extraídos do Inquérito anual à produção Industrial e são disponibilizados com um desfasamento de dois anos entre a data da sua disponibilização e a data em que são recolhidos.

Tabela 19 - Indicador II b – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente.

Produtos	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Alimentos compostos para animais	0,829	0,861	0,824	0,844	0,867	0,897	0,931	0,933	0,933	0,909
Produtos CAE 10611 (moagem de cereais).	1,181	1,212	1,379	1,379	1,462	1,423	1,321	1,276	1,276	1,250

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito anual à produção industrial.

Constata-se, assim, que relação de preços RAA/Continente para o cabaz constituído pelos alimentos compostos para animais é sempre inferior na Região para o período em análise, sendo importante realçar que mais do que 80% da dotação financeira afeta ao REA se destina ao abastecimento de cereais utilizados na laboração destes produtos.

Situação inversa é a que se verifica na relação de preços RAA/Continente para o cabaz “moagem de cereais”, onde os preços praticados nos Açores são sempre superiores aos registados no continente, no período em análise



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 22- Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais

RAA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Açúcar (3)	8,38%	17,88%	4,39%	10,62%	5,07%	3,83%	6,92%	0,00%	0,00%	0,00%
Carne (4)	85,57%	90,71%	91,16%	87,88%	91,16%	98,57%	94,77%	97,74%	99,10%	103,70%
<i>Carne de bovino</i>	280,05%	303,55%	314,51%	283,25%	309,61%	362,31%	323,04%	329,04%	322,07%	340,05%
<i>Carne de suíno</i>	45,46%	51,24%	46,11%	50,42%	50,29%	51,28%	50,72%	54,88%	59,82%	63,55%
<i>Carne de caprino</i>	2,33%	2,36%	2,64%	2,32%	2,12%	1,89%	1,87%	2,31%	2,10%	2,56%
<i>Carne de ovino</i>	1,09%	1,18%	1,17%	1,44%	1,06%	1,25%	1,44%	1,65%	2,02%	2,36%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	52,32%	50,39%	52,45%	51,03%	49,10%	46,00%	44,37%	44,24%	44,06%	43,70%
Leite (5)	551,71%	575,59%	624,54%	663,28%	822,72%	750,24%	772,53%	813,40%	723,03%	716,72%
Produtos lácteos										
<i>Queijo</i>	1112,18%	1176,39%	1095,80%	1103,10%	975,82%	1017,00%	1069,61%	1013,16%	1021,31%	975,74%
<i>Manteiga</i>	1862,26%	2486,38%	2104,61%	2260,31%	2342,20%	2842,81%	2749,61%	2488,61%	2120,50%	2489,67%
<i>logurte</i>	5,50%	6,91%	6,57%	7,11%	7,30%	8,78%	9,20%	9,17%	10,21%	7,09%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 22

RAA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Frutos (6)	47,99%	26,74%	38,18%	35,40%	39,38%	35,47%	33,27%	33,63%	24,13%	31,99%
<i>Maçã</i>	7,44%	6,71%	6,83%	6,83%	6,32%	4,90%	6,38%	6,02%	5,95%	5,05%
<i>Laranja</i>	107,07%	91,67%	81,25%	80,63%	83,29%	77,56%	62,83%	62,08%	42,00%	58,51%
Produtos hortícolas (7)	72,58%	73,39%	74,60%	78,43%	79,91%	78,28%	82,68%	74,92%	80,12%	83,69%
Vinho	12,20%	11,25%	18,81%	17,37%	8,91%	7,01%	6,35%	9,36%	8,03%	8,52%

Fontes: SREA, Anuário estatístico dos Açores; INE, Consumo humano *per capita*; SINAGA

Notas:

1. Em virtude da atualização de dados estatísticos, foram recalculadas as taxas de cobertura apresentadas no relatório de execução do POSEI 2019 (Indicador 3);
2. As quantidades consumidas foram calculadas tendo por base o consumo *per capita* nacional, donde o consumo dos diversos produtos pode apresentar valores significativamente diferentes quando comparados com a RAA, sobretudo no que se refere ao consumo de carne de ovinos e caprinos, que deverá ser bastante superior no território continental.
3. Foi considerada apenas a quantidade de açúcar produzida a partir da beterraba sacarina cultivada na RAA (Ilha de São Miguel). Desde o ano 2019 não houve produção de Beterraba em virtude do fim da transformação da beterraba em açúcar, razão pela qual a taxa de cobertura foi nula;
4. Contabilizou-se, nas quantidades produzidas, o gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público.
5. No cálculo foi utilizado apenas o leite tratado para consumo público.
6. Foram consideradas as produções mais significativas, cuja existência de valores de consumo *per capita* permitiu realizar o cálculo das quantidades consumidas.
7. No cálculo contabilizaram-se as quantidades produzidas totais em todos os anos, em virtude da inexistência de discriminação de produção por espécie a partir de 2007. Face à inexistência de informação relativa ao consumo *per capita* de produtos hortícolas a partir de 2004, considerou-se no cálculo das quantidades consumidas, que o consumo *per capita* manteve o mesmo valor até 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 23- Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual

RAA	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Evolução 2011/2020
Açúcar	113,37%	-75,45%	141,91%	-52,26%	-24,46%	80,68%	-100,00%	N/A	N/A	-100,00%
Carne	6,01%	0,50%	-3,60%	3,73%	8,13%	-3,86%	3,13%	1,39%	4,64%	21,19%
<i>Carne de bovino</i>	8,39%	3,61%	-9,94%	9,31%	17,02%	-10,84%	1,86%	-2,12%	5,58%	21,42%
<i>Carne de suíno</i>	12,71%	-10,01%	9,35%	-0,26%	1,97%	-1,09%	8,20%	9,00%	6,24%	39,79%
<i>Carne de caprino</i>	1,29%	11,86%	-12,12%	-8,62%	-10,85%	-1,06%	23,53%	-9,09%	21,90%	9,87%
<i>Carne de ovino</i>	8,26%	-0,85%	23,08%	-26,39%	17,92%	15,20%	14,58%	22,42%	16,83%	116,51%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	-3,69%	4,09%	-2,71%	-3,78%	-6,31%	-3,54%	-0,29%	-0,41%	-0,82%	-16,48%
Leite	4,33%	8,50%	6,20%	24,04%	-8,81%	2,97%	5,29%	-11,11%	-0,87%	29,91%
Produtos lácteos										
<i>Queijo</i>	5,77%	-6,85%	0,67%	-11,54%	4,22%	5,17%	-5,28%	0,80%	-4,46	-12,27%
<i>Manteiga</i>	33,51%	-15,35%	7,40%	3,62%	21,37%	-3,28%	-9,49%	-14,79%	17,41	33,69%
<i>logurte</i>	25,64%	-4,92%	8,22%	2,67%	20,27%	4,78%	-0,33%	11,34%	-30,56	28,91%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 23

RAA	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Evolução 2011/2020
Frutos	-44,28%	42,78%	-7,28%	11,24%	-9,93%	-6,20%	1,08%	-28,25%	32,57%	-33,34%
Maçã	-9,81%	1,79%	0,00%	-7,47%	-22,47%	30,20%	-5,64%	-1,16%	-15,13%	-32,12%
Laranja	-14,38%	-11,37%	-0,76%	2,51%	-6,88%	-18,99%	-1,19%	-32,35%	39,31%	-45,35%
Produtos hortícolas	1,12%	1,65%	5,13%	7,12%	-2,04%	5,62%	-9,39%	6,94%	4,46%	15,31%
Vinho	-7,81%	67,22%	-7,66%	-52,63%	-21,32%	-9,42%	47,40%	-14,21%	6,10%	-30,16%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A RAA é largamente excedentária na produção de carne de bovino e na produção de leite e produtos lácteos (queijo e manteiga), que são as duas fileiras mais significativas.

A Região mantém-se deficitária em todas as restantes produções indicadas, com especial relevância neste aspeto para as produções de açúcar, carne de ovinos e caprinos, iogurte, maçã e vinho.

Para as produções em que a RAA é deficitária, em 2020, verificou-se uma tendência positiva da taxa de cobertura para a carne de suínos, carne de ovinos, carne de caprinos, laranja, hortícolas e vinho. No campo oposto, assinalam-se as tendências negativas verificadas nas taxas de cobertura da carne de aves de capoeira, no iogurte e na maçã. Em relação ao açúcar, o fim da transformação da beterraba em açúcar, originou uma taxa de cobertura nula.

OBJECTIVO: MANTER/DESENVOLVER PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL

Indicador 4a: Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4b: Evolução do efetivo em número de cabeças normais (CN), nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4c: Evolução das quantidades de determinados produtos agrícolas locais nas regiões ultraperiféricas.

Indicador 4d: Evolução das quantidades de determinados produtos transformados nas regiões ultraperiféricas a partir de produtos agrícolas locais.

Indicador 4e: Evolução do emprego no sector agrícola nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4a: Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Em relação a este indicador, os dados disponíveis permitem-nos observar uma tendência de decréscimo acentuado do número de explorações no todo nacional bem como na RA Açores, contrabalançado por um aumento da superfície média das mesmas, em especial na RAA (+79,4% entre 1999 e 2019).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 24 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)

		1999	2003	2005	2007	2009	2013	2016	2019
PT	SAU (ha)	3 863 094	3 725 190	3 679 587	3 472 938	3 668 145	3 641 592	3 641 691	3 963 945
	Nº Explorações	415 969	359 248	323 920	275 085	305 266	264 419	258 983	290 229
	Superfície Média (ha/expl.)	9,3	10,4	11,4	12,6	12,0	13,8	14,1	13,7
RAA	SAU (ha)	121 308	142 054	122 783	112 054	120 412	118 589	123 793	120 632
	Nº Explorações	19 280	16 191	15 285	13 155	13 541	11 825	11 580	10 656
	Superfície Média (ha/expl.)	6,3	8,8	8,0	8,5	8,9	10,0	10,7	11,3

Fontes:

INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base;

INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base

Quadro 25 - Evolução da superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (%)

		1999/2003	2003/2005	2005/2007	2007/2009	2009/2013	2013/2016	2016/2019	Evolução 1999-2019
PT	SAU	-3,6%	-1,2%	-5,6%	5,6%	-0,7%	0,0%	8,8%	2,6 %
	Nº Explorações	-13,6%	-9,8%	-15,1%	11%	-13,4%	-2,1%	12,1%	-30,2%
	Superfície Média (ha/expl.)	11,8%	9,6%	10,5%	-4,8%	15,0%	2,2%	-2,8%	47,3%
RAA	SAU	17,1%	-13,6%	-8,7%	7,5%	-1,5%	4,4%	-2,6%	-0,6 %
	Nº Explorações	-16,0%	-5,6%	-13,9%	2,9%	-12,7%	-2,1%	-8,0%	-44,7%
	Superfície Média (ha/expl.)	39,7%	-9,1%	6,3%	4,7%	12,4	7,0%	5,6	79,4%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4b: Evolução do efetivo em número de cabeças naturais (Cn), nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

A partir do quadro da evolução do número de cabeças naturais, observamos que em Portugal o efetivo pecuário apresentou um crescimento com flutuações, verificando-se no período 2010-2022 uma evolução positiva no efetivo suíno e ovino, e uma evolução negativa nos efetivos bovino e caprino. Por comparação, na RAA as variações não revelam uma tendência clara, oscilando ora positivamente, ora negativamente, de ano para ano, apesar de no período 2011-2022 ter apresentado uma evolução positiva no efetivo bovino e ovino, e uma evolução nula nos efetivos suíno e caprino. A nível regional, a evolução foi 3 p.p. mais elevada do que a nível nacional, no período dos últimos 12 anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 26 - Evolução do efetivo, expresso em Cabeças Naturais

		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
PT	Bovinos	1 608 000	1 519 000	1 498 000	1 471 000	1 549 000	1 606 000	1 635 000	1 670 000	1 632 000	1 675 000	1 691 000	1 641 000	1 579 000	
	Suínos	1 917 000	1 985 000	2 024 000	2 014 000	2 127 000	2 247 000	2 151 000	2 165 000	2 205 000	2 256 000	2 259 000	2 221 000	2 183 000	
	Caprinos	419 000	413 000	404 000	398 000	382 000	373 000	383 000	403 000	393 000	372 000	368 000	364 000	352 000	
	Ovinos	2 226 000	2 170 000	2 092 000	2 074 000	2 033 000	2 043 000	2 249 000	2 225 000	2 208 000	2 269 000	2 304 000	2 293 000	2 269 000	
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	103 709	-	-	104 127	-	-	-	92 609	-	-	-
	Dimensão média	-	-	-	57	-	-	62	-	-	-	71	-	-	-
RAA	Bovinos	264 000	265 000	273 000	265 000	267 000	277 000	273 000	278 000	279 000	281 000	290 000	290 000	279 000	
	Suínos	42 000	36 000	33 000	30 000	29 000	30 000	29 000	30 000	33 000	35 000	45 000	41 000	42 000	
	Caprinos	8 000	8 000	7 000	7 000	8 000	7 000	6 000	7 000	8 000	7 000	8 000	8 000	8 000	
	Ovinos	4 000	4 000	4 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	5 000	5 000	5 000	7 000
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	8 174	-	-	8 574	-	-	-	7 597	-	-	-
	Dimensão média	-	-	-	37	-	-	36	-	-	-	43	-	-	-

Fontes:

INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Classes de dimensão económica e Orientação técnico-económica; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base;

INE, Efetivo ovino, caprino e suíno (N.º) por Localização geográfica (Região agrária) e Categoria (efetivo suíno); Anual - INE, Inquérito aos efetivos animais

INE, Efetivo bovino (N.º) por Localização geográfica (Região agrária) e Categoria (efetivo bovino); Semestral - INE, Inquérito aos efetivos animais

SREA, Efetivo Bovino, Estatísticas Agrícolas 2010 a 2015

Nota: o número de explorações pecuárias corresponde ao somatório das explorações de Herbívoros, Granívoros, Polípecuária e Mistos de Culturas e Criação de Gado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 27 - Evolução do efetivo e variação anual, expresso em Cabeça Natural (%)

		2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2010/2022	
PT	Bovinos	-6	-1	-2	5	4	2	2	-2	3	1	-3	-4	-2	
	Suínos	4	2	0	6	6	-4	1	2	2	0	-2	-2	14	
	Caprinos	-1	-2	-1	-4	-2	3	5	-2	-5	-1	-1	-3	-16	
	Ovinos	-3	-4	-1	-2	0	10	-1	-1	3	2	0	-1	2	
	2013/2016							2016/2019							
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	-	-	0,4	-	-	-11,1	-	-	-	-	-
	Dimensão média	-	-	-	-	-	9	-	-	15	-	-	-	-	-
RAA	Bovinos	0	3	-3	1	4	-1	2	0	1	3	0	-4	6	
	Suínos	-14	-8	-9	-3	3	-3	3	10	6	29	-9	2	0	
	Caprinos	0	-13	0	14	-13	-14	17	14	-13	14	0	0	0	
	Ovinos	0	0	-25	0	0	0	0	0	67	0	0	40	75	
	2013/2016							2016/2019							
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	-	-	4,9	-	-	-11,4	-	-	-	-	-
	Dimensão média	-	-	-	-	-	-2,7	-	-	19,4	-	-	-	-	-



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4c: Evolução das quantidades de determinados produtos agrícolas locais nas regiões ultraperiféricas.

Dos grupos de produtos, aqueles que não registaram aumento de produção em 2022, nem apresentaram uma evolução positiva no período 2011-2022, foram a Beterraba, a Banana, a Maçã e a laranja. De referir, inclusivamente, que a Beterraba Sacarina voltou a não ter qualquer produção em 2022, por via do fim da transformação industrial da Beterraba em açúcar branco.

No ano 2022 bem como no período 2011-2022, a Carne, a Carne de Bovino, Caprino e ovino, o Leite e o ananás, registaram um aumento de produção e uma evolução positiva, respetivamente. O Leite e os Produtos Hortícolas registaram uma diminuição da produção em 2022, mas mantiveram uma evolução positiva no período 2011-2022.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 28 - Produção das principais culturas agrícolas (Ton/mil litros)

RAA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Beterraba sacarina	7 955	18 894	9 891	13 320	5 761	5 132	6 550	0	0	0	0	0
Banana	5 108	5 227	5 030	5 129	5 680	4 919	4 657	5 053	4 135	3 966	3 718	4 415
Ananás	1 401	1 295	1 165	1 107	1 052	998	948	948	1 365	1350	1418	1 490
Carne (1)	22 278	22 590	22 805	22 471	23 877	26 340	25 066	26 822	27 520	27 623	28 974	30 868
<i>Carne de bovino</i>	12 530	12 624	13 152	12 281	13 544	16 174	15 125	16 221	16 265	16 538	18 220	19 282
<i>Carne de suíno</i>	5 136	5 492	4 906	5 416	5 537	5 522	5 368	5 957	6 492	6 372	6 297	6 707
<i>Carne de caprino</i>	15	14	16	14	12	11	10	14	12	12	16,8	19,8
<i>Carne de ovino</i>	7	7	7	8	6	7	8	10	12	12	16,3	19,6
<i>Carne de aves de capoeira</i>	4 590	4 453	4 724	4 752	4 778	4 626	4 555	4 620	4 739	4 689	4 424	4 840
Leite (2)	547 577	565 972	536 074	579 155	610 097	603 050	611 342	632 614	634 842	652 065	643 590	601 695

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 28

RAA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Frutos	5 188	4 057	3 902	4 203	4 326	4 446	4 122	4 427	3 276	4 306	3 085	3 291
<i>Maçã</i>	477	426	404	449	396	356	414	402	400	340	331	338
<i>Laranja</i>	4 711	3 631	3 498	3 754	3 930	4 090	3 708	4 025	2 876	3 966	2 754	2 953
Produtos hortícolas	19 314	19 529	19 844	20 770	21 015	20 640	21 674	19 559	20 928	21 843	28 844	27 381

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores 2004 a 2012; SREA, (com.pess.); INE, Estatísticas da Produção Vegetal

(1) Gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público

(2) Leite entregue na fábrica

Quadro 29 – Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)

RAA	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	Evolução 2011/2022
Beterraba sacarina	137,51	-47,65	34,67	-56,75	-10,92	27,63	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Banana	2,33	-3,77	1,97	10,74	-13,40	-5,33	8,50	-18,17	-4,09	-6,25	18,75	-13,57
Ananás	-7,57	-10,04	-4,98	-4,97	-5,13	-5,01	0,00	43,99	-1,10	5,04	5,08	6,35
Carne	1,40	0,95	-1,46	6,26	10,32	-4,84	7,01	2,60	0,38	4,89	6,54	38,56
<i>Carne de bovino</i>	0,75	4,18	-6,62	10,28	19,42	-6,49	7,25	0,27	1,68	10,17	5,83	53,89%
<i>Carne de suíno</i>	6,93	-10,67	10,40	2,23	-0,27	-2,79	10,97	8,98	-1,85	-1,18	6,51	30,59
<i>Carne de caprino</i>	-6,67	14,29	12,50	-14,29	-8,33	-9,09	40,00	-14,29	0,00	40,00	17,86	32,00
<i>Carne de ovino</i>	0,00	0,00	14,29	-25,00	16,67	14,29	25,00	20,00	0,00	35,83	20,25	180,00
<i>Carne de aves de capoeira</i>	-2,98	6,09	0,59	0,55	-3,18	-1,53	1,43	2,58	-1,06	-5,65	9,40	5,45
Leite	3,36	-5,28	8,04	5,34	-1,16	1,38	3,48	0,35	2,71	-1,30	-6,51	9,88



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continua na página seguinte

Continuação do Quadro 29

RAA	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	Evolução 2011/2021
Frutos	-21,80	-3,82	7,71	2,93	2,77	-7,29	7,40	-26,00	31,44	-28,36	6,68	-36,57
<i>Maçã</i>	-10,69	-5,16	11,14	-11,80	-10,10	16,29	-2,90	-0,50	-15,00	-2,65	2,11	-29,14
<i>Laranja</i>	-22,93	-3,66	7,32	4,69	4,07	-9,34	8,55	-28,55	37,90	-30,56	7,23	-37,32
Produtos hortícolas	1,11	1,61	4,67	1,18	-1,78	5,01	-9,76	7,00	4,37	32,07	-5,09	41,77



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4d: Evolução das quantidades de determinados produtos transformados nas regiões ultraperiféricas a partir de produtos agrícolas locais.

A produção de açúcar refinado (a partir de beterraba sacarina produzida na RAA), manteve-se nula em virtude do fim da atividade da indústria de transformadora. A produção de Vinho, sofreu grandes flutuações ao longo dos anos (2011/2022), sendo a evolução nesse período negativa, com um decréscimo de 66,35% na produção.

No que se refere à quantidade de produtos transformados a partir do leite, no geral a evolução foi positiva. O queijo e o iogurte registaram um acréscimo em 2022 face a 2021, de 7,6% e 24,18% respetivamente, enquanto que a manteiga e o leite em pó registaram um decréscimo de , 10,98% e 24,1% respetivamente. O leite tratado para consumo registou em 2022 um decréscimo face ao ano anterior (-14,97%). Ao longo dos últimos 10 anos estes produtos registaram flutuações, apresentando ainda assim uma evolução global francamente positiva, na qual se destaca o iogurte com um aumento de produção de 91,77%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 30 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (Ton/hl)

RAA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Açúcar refinado (Ton)	718	1 509	358	845	371	319	534	0	0	0	0	0
Leite ⁽¹⁾ (1000 L)	113 357	117 838	123 811	128 523	142 393	135 993	137 337	145 185	126 747	125 333	113 300	96 342
Leite em pó (Ton)	15 789	18 179	22 792	16 389	18 886	16 215	16 168	17 761	17 725	20 436	21 256	16 110
Queijo (Ton)	28 966	30 091	28 453	29 706	28 271	30 037	31 646	31 247	34 220	32 613	32 822	35 318
Manteiga (Ton)	8 759	9 848	8 835	10 023	11 509	11 247	8 268	12 087	10 812	12 663	11 689	10 405
logurte (Ton)	316	380	379	376	385	462	505	501	498	357	488	606
Vinho (hl)	13 896	13 201	18 480	17 560	10 159	9 938	7 915	11 207	10 216	9 266	6 458	4 676

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores (2004 a 2012); SREA (com.pess.);

(1) Leite tratado para consumo público.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 31 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)

RAA	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	Evolução 2011/2021
Açúcar refinado	110,19	-76,25	135,72	-56,04	-14,15	67,34	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Leite	3,95	5,07	3,81	10,79	-4,49	0,99	5,71	-12,70	-1,12	-9,60	-14,97	-15,01
Leite em pó	15,14	25,38	-28,09	15,24	-14,14	-0,29	9,85	-0,20	15,29	4,01	-24,21	2,03
Queijo	3,88	-5,44	4,10	-4,83	6,25	5,36	-1,26	9,51	-4,70	0,64	7,60	21,93
Manteiga	12,43	-10,29	13,45	14,83	-2,28	-26,49	46,19	-10,55	17,12	-7,69	-10,98	18,79
logurte	20,25	-0,26	-0,79	2,39	20,00	9,31	-0,79	-0,60	-28,31	36,69	24,18	91,77
Vinho	-5,00	39,99	-4,98	-42,15	-2,18	-20,36	41,59	-8,84	-9,30	-30,30	-27,59	-66,35



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4e: Evolução do emprego no setor agrícola nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

No período 2010-2020 verifica-se uma tendência decrescente no número de empregos agrícolas na RAA e no todo nacional. Nesse período, Portugal apresenta uma taxa de variação superior à RAA, em 15,8 p.p.

Quadro 32 - Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA)

Mão-de-obra agrícola		1989	1999	2003	2005	2007	2009	2013	2016	2019
RAA	Total	20 345	15 452	13 827	12 423	11 493	11 532	11 206	12 183	10 594
	Familiar	16 222	12 212	10 760	9 995	9 118	9 187	8 993	7 877	7 853
	Não Familiar	4 123	3 240	3 067	2 428	2 375	2 345	2 213	4 306	2 741
PT	Total	850 031	526 145	457 647	400 021	339 894	367 393	328 658	318 292	314 509
	Familiar	720 876	431 632	374 112	329 688	277 064	294 415	250 059	229 952	213 984
	Não Familiar	129 155	94 513	83 535	70 333	62 830	72 978	78 599	88 340	100 525

Fontes: INE - Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA) por Localização geográfica (Região agrária) e Tipo de mão-de-obra; Não periódica, Estatísticas agrícolas de base e Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA) por Localização geográfica (Região agrária/ Ilha) e Tipo de mão-de-obra; Decenal, Recenseamento agrícola - séries históricas

Quadro 33 - Evolução do volume de trabalho da mão-de-obra agrícola e variação periódica (%)

Mão-de-obra agrícola		1989/1999	1999/2003	2003/2005	2005/2007	2007/2009	2009/2013	2013/2016	2016/2019	1989/2019
RAA	Total	-24	-11	-10	-7	0	-3	9	-13	-48
	Familiar	-25	-12	-7	-9	1	-2	-12	-0,3	-52
	Não Familiar	-21	-5	-21	-2	-1	-6	95	-36,3	-34
PT	Total	-38	-13	-13	-15	8	-11	-3	-1	-63
	Familiar	-40	-13	-12	-16	6	-15	-8	-7	-70



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

	Não Familiar	-27	-12	-16	-11	16	8	12	14	-22
--	-------------------------	-----	-----	-----	-----	----	---	----	----	-----



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.2. Conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas

A análise do contexto socioeconómico na RAA revelou uma ligeira redução da população residente entre 2011 e 2022 (-2,23%), em parte explicada pelos saldos migratórios negativos, associada ao envelhecimento da população (97,9 idosos por cada 100 jovens, em 2022). Por outro lado, é de assinalar o aumento substancial do nível de escolaridade da população.

A taxa média de emprego no final do período é ligeiramente superior à registada no início, embora tenha sofrido oscilações ao longo dos anos e variações em função do escalão etário e do nível de escolaridade. No entanto, verificou-se um aumento relevante do emprego no setor terciário (Serviços), na ordem dos 22,4%, por oposição ao emprego no setor primário (agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca) e secundário (Indústria, construção, energia e água) que sofreram uma perda de 28,5% e 11,4% respetivamente. De referir que, entre 2010 e 2020, o volume de trabalho da mão-de-obra agrícola sofreu um decréscimo de 8,8% na região.

Neste cenário e atendendo aos dados disponíveis, o valor acrescentado bruto da agricultura manifestou um crescimento sustentado entre 2010 e 2021 (42,16%), tendo o seu peso relativo na economia regional acrescido 1,8pp, sendo de 9,25%. Assim, a evolução do setor agrícola na região apresentou, entre 2016 e 2019 uma redução do número de explorações agrícolas (-7,99%), associada a uma diminuição da superfície agrícola utilizada (- 2,55%), o que originou um aumento da dimensão média das explorações (5,89%). Ainda assim, em 2019, prevaleciam as pequenas explorações, com uma superfície agrícola inferior a 1ha (58,16%), e com menos de 0,5 unidades de trabalho por ano (33,21%). A principal ocupação do solo continua a ser a pastagem permanente (74,58%).

Em termos de evolução da produção agrícola regional, entre 2011 e 2022, é de realçar o aumento da produção de carne de bovino (53,89%), de ovino (180%), carne de caprino (32%), de suíno (30,57%), de leite (9,88%), de ananás (6,35%) e de produtos hortícolas (41,77%), contraposta com a redução de banana (-13,57%), de maçã (-29,14%) e de laranja (-37,32%). Quanto aos produtos agrícolas transformados regista-se, no mesmo período, o aumento da produção de queijo (21,93%), de manteiga (18,79%), de leite em pó (2,03) e de iogurte (91,77%), contraposto com a diminuição da produção leite para consumo público (-15,01%) e de vinho (-66,35%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

MAPL

As medidas de apoio à produção local contribuem para os objetivos gerais de desenvolvimento dos setores de diversificação animal e vegetal, bem como para o reforço da competitividade das atividades agrícolas tradicionais das regiões ultraperiféricas, conforme disposto no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013.

Nesses termos, o subprograma POSEI-Açores definiu um conjunto de ações que visam atingir três objetivos essenciais: (a) aprofundar a diversificação da base produtiva regional; (b) apoiar as atividades económicas predominantes; (c) contribuir para a manutenção da produção interna.

Com base na avaliação efetuada aos indicadores nacionais, foi possível constatar quais as ações que atingiram ou superaram os objetivos definidos e aquelas que ainda não o conseguiram. Assim pode afirmar-se que:

- Das ações que contribuem para a diversificação da base produtiva regional, a Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses, bem como a Ajuda à Produção de Hortofrutícolas e outras culturas, superaram ligeiramente os objetivos definidos em termos de área abrangida; o prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos não atingiu os objetivos propostos em termos de efetivo, pese embora o aumento significativo da produção de carne de ovino na região; a Ajuda aos Produtores Apícolas também não atingiu, por larga margem, os objetivos propostos em termos de quantidade de mel.
- As ações de apoio às atividades económicas predominantes atingiram globalmente os objetivos fixados;
- As ações que visam contribuir para a manutenção da produção interna e satisfazer os hábitos de consumo locais são aquelas, cujos objetivos fixados, apresentam pior desempenho, nomeadamente, a Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais e a Ajuda à Produção de Ananás. Sendo que a Ajuda à Banana e a Ajuda à Manutenção da Vinha já conseguiram alcançar e inclusivamente superar os objetivos definidos em termos de quantidade produzida e de área abrangida, respetivamente.

Em suma, as ações de apoio às produções locais predominantes (carne bovina, leite e produtos lácteos) têm contribuído para que estas atividades se mantenham dinâmicas e tenham já atingido e superado os objetivos inicialmente fixados. Por sua vez, as ações de apoio à diversificação têm contribuído para o desenvolvimento de novas atividades, contudo nem todas atingiram os objetivos fixados. Por fim, as ações que pretendem garantir a manutenção da produção interna apresentam alguma dificuldade em cumprir com os objetivos definidos, em particular nas produções de culturas tradicionais (chá) e ananás.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Face ao exposto, propõe-se a transferência de recursos financeiros das ações cujos objetivos específicos já se encontram superados para aquelas, cujos objetivos, estão ainda por atingir, ou, em alternativa, proceder-se à revisão dos objetivos específicos e das prioridades do programa.

Conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas - REA

A fixação do sub-contingente de cereais tem-se revelado insuficiente para satisfazer as necessidades de laboração das indústrias locais, cobrindo apenas cerca de 65 % das quantidades efetivamente adquiridas, no ano de 2022. Por conseguinte, para satisfazerem as suas necessidades de laboração os operadores são obrigados a adquirir matéria-prima fora do contingente, sem qualquer benefício REA.

Em termos de impacto nas indústrias agro-alimentares regionais, consideramos que o REA exerce um significativo apoio ao abranger sobretudo matérias-primas destinadas à laboração.

Propostas de melhoria REA

Adequação do REA às reais necessidades da Região Autónoma dos Açores, mediante o reforço do sub-contingente comunitário dos cereais, pelos motivos anteriormente referidos.

Alteração do Anexo III do Regulamento de Execução (U.E.) n.º 180/2014, designadamente pela fixação de uma quota única, resultante da união das quantidades máximas de produtos transformados que podem ser objeto de exportação ou no âmbito do comércio regional e de expedição tradicional, independentemente do destino, e a eliminação da lista de países terceiros prevista no anexo VI do supracitado regulamento, não condicionando assim os destinos das exportações.

A obrigação de devolução do benefício concedido à entrada de matérias-primas, quando se procede à venda para o exterior da Região, assume valores relativamente insignificantes (média de 15,94 euros e 362 kg por registo de saída, no que diz respeito ao ano de 2022), e é acompanhada por um processo burocrático acrescido para os operadores e para a Administração, pelo que se deveria proceder à supressão dessa obrigação por operação de reexpedição/reexportação, abaixo de um determinado limiar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Isentar a obrigação da comunicação prévia à COM, das alterações nas quantidades dos contingentes fixados (transferências entre contingentes), desde que não haja lugar à alteração no valor da ajuda. Para além de flexibilizar a gestão do programa, potencia uma melhor utilização da dotação financeira.

Eliminação da aplicação do IVA sobre o valor da ajuda REA, pois não se justifica que um apoio processado através do orçamento comunitário e que se destina a compensar os operadores regionais pela ultraperificidade, seja reduzido por uma taxa cobrada pelo Estado-Membro.

4. GESTÃO DO PROGRAMA

4.1. Síntese dos problemas relevantes surgidos na gestão e aplicação das medidas

MAPL

Apesar dos ajustamentos financeiros entre ações e medidas, efetuados ao abrigo do n.º 3 do artigo 40º do Regulamento (EU) n.º 180/2014 da Comissão, o reforço da dotação proveniente do orçamento da RAA, é o fator que impede a aplicação generalizada de mecanismos estabilizadores (sob a forma de taxas de rateio), o que é demonstrativo de uma clara limitação orçamental do programa que, de forma transversal às diversas medidas, condiciona a obtenção dos resultados desejados. Por outro lado, devido à incerteza associada, esta ferramenta revela-se como a principal fonte de animosidade dos beneficiários em relação à gestão do programa.

4.2. Estatísticas das ações de controlo e sanções aplicadas

Resultados das ações de controlo MAPL

Os dados estatísticos dos controlos efetuados ao abrigo da secção 2 do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão, respetivos resultados e conseqüentes reduções e exclusões, nos termos dos artigos 20.º e 26.º do mesmo regulamento, encontram-se plasmados nos Modelos A-Estatísticas de controlo, constantes do Anexo I do presente relatório.

Assinala-se que o Suplemento à Redução da Produção de leite no 1º Semestre – para as quantidades de leite reduzidas no 1º semestre de ano de 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (AE), a Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses, a Ajuda à Produção de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Hortofrutícolas e Outras Culturas e a Ajuda à Banana 1º Semestre apresentaram taxas de erro da amostra aleatória superiores à da amostra de risco. Neste contexto, propõe-se uma análise da situação e revisão dos respetivos critérios de risco.

Resultados das ações de controlo REA

4.2.1. Controlo documental

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, os organismos competentes procedem ao deferimento dos pedidos de emissão dos certificados apresentados pelos operadores inscritos no registo do REA, se estes forem acompanhados dos documentos previstos no referido artigo, assegurando que todos os documentos apresentados dizem respeito à mesma remessa, condição necessária ao deferimento dos pedidos.

Com a desmaterialização dos processos, ocorrida em 1 de janeiro de 2014, os operadores do REA passaram a solicitar a emissão dos certificados via eletrónica, apresentando os documentos exigíveis através do portal de acesso às declarações eletrónicas – Aplicação POSEI-REA.

Atendendo a que a execução em matéria de licenciamento do comércio externo é, por delegação de competências, efetuada pela DREC, sendo a AT, através da Direção de Serviços de Licenciamento, a autoridade nacional competente para o licenciamento e para a correta transmissão dos dados previstos no n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, ficou determinado que a verificação documental seria efetuada trimestralmente, aplicando-se uma percentagem sobre o número dos certificados emitidos, cujas taxas mínimas são as seguintes:

- 5% para os contingentes do arroz;
- 10% para os contingentes do trigo mole panificável, restantes cereais, e do açúcar bruto de beterraba e de cana.

De um total de 511 certificados emitidos, foram verificados documentalmente 130 certificados, traduzindo uma taxa de controlo de cerca de 25%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Desagregando os dados por contingente, no arroz foram verificados 93 certificados, traduzindo uma taxa de controlo de 23% e no caso dos restantes cereais foram verificados 37 certificados traduzindo uma taxa de controlo de cerca de 35%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 20 – Número de controlos documentais efetuados em 2022, desagregado por beneficiário.

Operador	1.º Trimestre			2.º Trimestre			3.º Trimestre			4.º Trimestre			Total		
	número de certificados emitidos	número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%
Finançor, Agro-Alimentar, S.A.	1	1	100,0	3	1	33,3	2	1	50,0	1	1	100,0	7	4	57,1
Cooperativa União Agrícola, CRL	1	1	100,0	2	1	50,0	1	1	100,0	2	1	50,0	6	4	66,7
Fábrica Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda.	1	1	100,0	3	1	33,3	5	1	20,0	2	1	50,0	11	4	36,4
Terceirense de Rações, S.A.	1	1	100,0	3	1	33,3	1	1	100,0	1	1	100,0	6	4	66,7
Rater – Fábrica de Rações da Ilha Terceira, Lda.	4	1	25,0	0	0	0	0	0	0	4	1	25,0
Unicol – Cooperativa Agrícola, CRL	1	1	100,0	3	1	33,3	1	1	100,0	2	1	50,0	7	4	57,1
Moagem Terceirense, Lda.	10	2	20,0	12	2	16,7	12	2	16,7	5	1	20,0	39	7	17,9
SSCC – Soluções Agro-Pecuárias, Lda.	1	1	100,0	0	0	1	1	100,0	2	1	50,0	4	3	75,0
Motamix, Lda.	0	0	0	0	4	1	25,0	5	1	20,0	9	2	22,2
Resulbrave, Comércio Gado, Lda	0	0	4	1	25,0	6	2	33,3	4	1	25,0	14	4	28,6
Total Setor Cereais (1)	20	9	45,0	30	8	26,7	33	11	33,3	24	9	37,5	107	37	34,6
Finançor, Cash and Carry, Lda.	17	3	17,6	15	4	26,7	25	4	16,0	29	5	17,2	86	16	18,6



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Finançor, Distribuição Alimentar, Lda.	31	2	6,5	31	3	9,7	17	4	23,5	37	4	10,8	116	13	11,2
Damião de Medeiros, Lda.	12	1	8,3	4	2	50,0	15	2	13,3	9	1	11,1	40	6	15,0
Emater - Empresa Abastecedora de Mercearias Terceirense, S.A.	7	1	14,3	17	3	17,6	22	2	9,1	18	3	16,7	64	9	14,1
Almeida & Azevedo, S.A.	3	3	100,0	2	1	50,0	4	4	100,0	1	1	100,0	10	9	90,0
Amaral & Filhos, Distribuição, S.A.	5	2	40,0	3	3	100,0	5	2	40,0	5	3	60,0	18	10	55,6
T. Santos Dobreira, Lda.	6	3	50,0	8	3	37,5	3	3	100,0	3	2	66,7	20	11	55,0
Amaral, Filhos & C.ª, Lda.	2	1	50,0	1	1	100,0	4	1	25,0	1	1	100,0	8	4	50,0
Mendonça & Filhos, Lda.	6	2	33,3	8	2	25,0	12	2	16,7	9	4	44,4	35	10	28,6
Paletes de Números, Distribuição Alimentar e Nutrição Nutrição Lda.	3	3	100,0	4	2	50,0	0	0	0	0	7	5	71,4
Total Setor Arroz (2)	92	21	22,8	93	24	25,8	107	24	22,4	112	24	21,4	404	93	23,0

Total REA 2022 (1 + 2)	112	30	26,8	123	32	26,0	140	35	25,0	136	33	24,3	511	130	25,4
-------------------------------	------------	-----------	-------------	------------	-----------	-------------	------------	-----------	-------------	------------	-----------	-------------	------------	------------	-------------

Fonte: DREC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

4.2.2. Controlo Físico

O n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, da Comissão, determina que o controlo físico da importação, introdução, exportação e expedição dos produtos agrícolas deve incidir, no mínimo, numa amostra representativa de 5% dos certificados emitidos no ano civil. O controlo físico é executado, *mutatis mutandis* com base no Regulamento (CE) n.º 1276/2008, da Comissão, que estabelece que a referida taxa se aplica, por estância aduaneira, por ano civil e por setor de produtos. Por sua vez, a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do referido regulamento estabelece que o Estado – Membro pode optar por substituir a taxa de 5% por setor de produtos por uma taxa de 5% para o conjunto dos setores, com uma taxa mínima obrigatória de 2% por setor de produtos. Os controlos físicos no âmbito do REA são realizados pela AT.

Nos quadros que se seguem estão indicadas as ações de controlo realizadas aos certificados emitidos no ano de 2022, por setor de produtos introduzidos e por produto reexpedido e reexportado.

Tabela 21 – Número de controlos efetuados em 2022, desagregado por grupo produtos.

Produto	Código NC	N.º certificados	N.º C. Físicos	%
Trigo mole panificável	1001 9900	42	10	23,8%
Cevada	1003 9000	6	3	50,0%
Malte	110710	12	4	33,3%
Milho	1005 9000	36	21	58,3%
Sêmeas de Trigo	2302 30	10	6	60,0%
Sêmeas de outros cereais	2302 40	2	0	00,0%
Total setor cereais – Parte I do Anexo I		188	44	23,4%
Arroz Branqueado – Parte II do Anexo I	100 630	403	71	17,6%
Total		511	115	22,5%

Fonte: AT

Os controlos físicos abrangeram, em média, 22,5% dos certificados emitidos no ano civil, o que vai muito além dos 5% exigíveis pela regulamentação comunitária.

Numa análise por grupo de produtos, tal como definido na parte I (setor dos cereais) e na parte II (setor do arroz), do Anexo I do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Conselho, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, constata-se que a taxa de controlo físico incidu sobre 23,4% dos certificados emitidos do setor dos cereais e em 17,6%, para o setor do arroz.

No que diz respeito às saídas dos produtos transformados com benefício Posei, não se procedeu a qualquer controlo físico.

Tabela 22 – Número de controlos efetuados em 2022, desagregado por produto transformado no âmbito das reexpedições/reexportações, com devolução de ajuda.

Produto	Código NC	Expedições	Exportações	Total	N.º C. Físicos	%
Bolachas	1905 90 45	50	12	62	0	0,0%
Total		50	12	62	0	0,0%

Fonte: AT

5. ALTERAÇÕES

5.1. Alterações nas MAPL

No decurso de 2022, como forma de ajustar a disponibilidade financeira das diversas ações às necessidades, foram efetuadas alterações, nos termos da alínea b) do número 3 do artigo 40º do Regulamento (EU) n.º 180/2014 da Comissão, sem prejuízo dos limites financeiros previstos no artigo 30.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013.

Nos quadros 17a e 17b apresentam-se os limites orçamentais iniciais e após alterações, bem como as respetivas variações percentuais.

5.2. Alterações do REA

Nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento de Execução (U.E.) n.º 180/2014, da Comissão de 20 de fevereiro de 2014, alterado pelo Regulamento de Execução (U.E.) n.º 2018/920, da Comissão, de 28 de junho de 2018, no ano de 2021 foi aprovada uma proposta de modificação do programa, referente à alteração dos contingentes com ajuda do trigo mole panificável e dos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

restantes cereais. A alteração teve como objetivo rentabilizar a dotação financeira atribuída ao programa e ir ao encontro das necessidades de abastecimento da Região até ao final da campanha.

Tabela 23 – Alterações dos contingentes ao longo de 2022.

Código	Designação	Alteração do contingente com ajuda em 2022 - Toneladas	
		Programa	outubro
10019190 10019900	Trigo mole panificável	25 000,00	16 805,00
10019190 10019900 1002 10039000 110710 100700 10086000 10059000 12060099 12019000 10011900 230230 230240	Trigo mole forrageiro Centeio Cevada Malte Sorgo Triticale Milho Sementes Girassol Sementes Soja Trigo Duro Sêmeas de trigo Sêmeas de outros cereais	115 600,00	123 795,00
Total cereais		140 600,00	140 600,00

Fonte: AT/ DREC.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO I – MODELO A – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO

Medida 1 - Prémios às Produções animais

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Prémio à Vaca Aleitante	10 104 534	13 391 640	10 003 881	33 363	1 978	1 875	1 875
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º Semestre	8 467 230	8 440 970	8 437 139	46 855	4 833	4 832	4 832
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º Semestre	23 616	7 871 680	23 326	22 073	4 515	4 505	4 505
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º Semestre (Auxílio de Estado)	8 000 000	NA	7 837 965	42 029	NA	4 505	4 505
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	249 820	243 480	216 132	5 545	308	219	219
Prémio à Vaca Leiteira	13 501 451	13 500 619	13 409 639	89 361	2 577	2 316	2 316
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores 1.º Semestre	314 310	314 100	314 049	2 021	542	542	542
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores 2.º Semestre	391 750	391 580	388 230	3 023	560	558	558
Inovação e qualidade	599 456	502 908	493 952	22 179	6	6	6
Prémio aos Produtores de Leite	23 980 509	37 018 228	23 928 285	681 287	2 344	2 342	2 342
Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite (Auxílio de Estado)	4 255 000	NA	4 235 847	679 968	NA	2 336	2 336
Suplemento às Quantidades de Leite Produzidas no 2º Semestre do Ano 2021 (Auxílio de Estado)	4 484 892	4 473 813	1 926	128 385	2 290	6	6



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Suplemento à Redução da Produção de Leite no 1º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 1º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	6 847 613	2 798 655	1 687 375	11 249	933	484	484
Suplemento à Redução da Produção de Leite no 2º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 2º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	4 475 928	3 439 274	1 753 693	11 691	933	521	521
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 1.º Semestre	25 000	24 840	24 840	179	55	55	55
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 2.º Semestre	86 070	86 070	86 070	712	174	174	174
Ajuda aos Produtores Apícolas	27 700	27 678	21 975	20 741	48	45	45



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades (ver nota de rodapé 1)	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art. 22.º				Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º			
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art. 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	número	EUR	número	EUR	número	EUR	número	EUR
H=E	I=B	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
Prémio à Vaca Aleitante	1978	13 391 640	69	826 800	53	684 300	16	142 500
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º Semestre	4833	8 440 970	190	417 100	144	356 290	46	60 810
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º Semestre	4515	7 871 680	156	944 270	117	905 640	39	38 630
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º Semestre (Auxílio de Estado)	NA	4505	4505	NA	NA	NA	NA	NA
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	308	243 480	35	49 280	27	42 920	8	6 360
Prémio à Vaca Leiteira	2577	13 500 619	84	-	67	682 167	19	92 307
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores 1.º Semestre	542	314 100	27	9 890	20	6 310	7	3 580
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores 2.º Semestre	560	391 580	28	22 340	21	15 240	7	7 100
Inovação e qualidade	6	502 908	1	313 050	1	313 050	0	-
Prémio aos Produtores de Leite	2344	37 018 228	95	1 506 804	72	1 060 861	23	445 943
Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite (Auxílio de Estado)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Suplemento às Quantidades de Leite Produzidas no 2º Semestre do Ano 2021 (Auxílio de Estado)	2290	4 473 813	89	154 669	66	109 859	23	44 810



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Suplemento à Redução da Produção de Leite no 1º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 1º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	933	2 798 655	35	118 374	26	80 004	9	38 370
Suplemento à Redução da Produção de Leite no 2º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 2º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	933	3 439 274	35	184 056	26	139 935	9	44 121
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 1.º Semestre	55	24 840	4	2 120	3	1 950	1	170
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 2.º Semestre	174	86 070	12	5 410	9	4 350	3	1 060
Ajuda aos Produtores Apícolas	48	27 678	3	2 777	2	2 144	1	633



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades (ver nota de rodapé 1)	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	número	EUR	%	número	número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Prémio à Vaca Aleitante	1573	3 310 640	25%	20	2	23 400	3 300	3%	2%
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º Semestre	1	1 560	0%	0	0	0	0	0%	0%
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º Semestre	1	1 400	0%	0	0	0	0	0%	0%
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º Semestre (Auxílio de Estado)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	1	1 280	1%	18	8	12 400	1 240	29%	19%
Prémio à Vaca Leiteira	2	335	0%	12	2	20 970	435	#DIV/0!	#DIV/0!
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores 1.º Semestre	0	-	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores 2.º Semestre	0	-	0%	0	0	0	0	0%	0%
Inovação e qualidade	6	8 344	2%	1	0	612	-	0%	#DIV/0!
Prémio aos Produtores de Leite	1	24 177	0%	0	0	0	0	0%	0%
Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite (Auxílio de Estado)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Suplemento às Quantidades de Leite Produzidas no 2º Semestre do Ano 2021 (Auxílio de Estado)	2	3 705	0%	6	1	89	0	0%	0%
Suplemento à Redução da Produção de Leite no 1º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 1º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	279	1 061 874	38%	10	3	21 752	20 829	27%	54%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Suplemento à Redução da Produção de Leite no 2º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 2º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	320	1 575 331	46%	15	5	83 166	16 411	59%	37%
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 1.º Semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 2.º Semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda aos Produtores Apícolas	4	3 034	11%	2	1	2 096	199	98%	31%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades 1) (ver nota de rodapé 1)	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	com base num controlo administrativo	com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR Y=Q	EUR Z=U+V	EUR α=Y+Z		
	EUR β	EUR δ			
Prémio à Vaca Aleitante	3 310 640	26 700	3 337 340	NA	0
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º Semestre	1 560	0	1 560	NA	0
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º Semestre	1 400	0	1 400	NA	0
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º Semestre (Auxílio de Estado)	NA	NA	NA	NA	NA
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	1 280	13 640	14 920	NA	0
Prémio à Vaca Leiteira	335	21 405	21 740	NA	
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores 1.º Semestre	0	0	0	NA	0
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores 2.º Semestre	0	0	0	NA	0
Inovação e qualidade	8 344	612	8 956	NA	0
Prémio aos Produtores de Leite	24 177	0	24 177	NA	0
Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite (Auxílio de Estado)	NA	NA	NA	NA	NA
Suplemento às Quantidades de Leite Produzidas no 2º Semestre do Ano 2021 (Auxílio de Estado)	3 705	89	3 794	NA	72
Suplemento à Redução da Produção de Leite no 1º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 1º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	1 061 874	42 581	1 104 455	NA	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Suplemento à Redução da Produção de Leite no 2º Semestre - para as quantidades de leite reduzidas no 2º semestre do ano 2022, comparativamente a período homólogo do ano 2021 (Auxílio de Estado)	1 575 331	99 578	1 674 909	NA	0
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 1.º Semestre	0	0	0	NA	0
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 2.º Semestre	0	0	0	NA	0
Ajuda aos Produtores Apícolas	3 034	2 294	5 328	NA	523



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Medida 2 - Prémios às Produções vegetais

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5 617 456	6 843 280	5 613 158	13 821	3 091	3 072	3 072
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses - Auxílios de Estado	1 250 000	NA	1 164 305	13 562	NA	3 024	3 024
Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais	45 269	39 165	6 900	5	2	1	1
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	247 768	1 379 422	228 982	1 078	569	478	478
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica - Auxílios de Estado	1 400 000	NA	1 041 739	1 078	NA	478	478
Ajuda à Produção de Ananás	3 154 152	3 154 152	3 154 152	53	202	202	202
Ajuda à Produção de Hortofrutiflorícolas e Outras Culturas	1 502 488	1 514 863	1 486 989	1 241	926	917	917
Ajuda à Banana 1.º Semestre	541 650	541 642	540 729	1 081 457	108	108	108
Ajuda à Banana 2.º Semestre	720 000	719 678	673 482	1 346 964	111	111	111



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades (ver nota de rodapé 1)	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art. 22.º		Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art. 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	número	EUR	número	EUR	número	EUR	número	EUR
H=E	I=B	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	3091	6 843 280	217	449 877	173	356 497	44	93 380
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses - Auxílios de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais	2	39 165	1	32 265	0	-	1	32 265
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	569	1 379 422	37	136 660	29	122 741	8	13 919
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica - Auxílios de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda à Produção de Ananás	202	3 154 152	13	198 528	10	183 792	3	14 736
Ajuda à Produção de Hortofrutiflorícolas e Outras Culturas	926	1 514 863	61	133 046	48	123 504	13	9 542
Ajuda à Banana 1.º Semestre	108	541 642	29	125 338	28	124 922	1	417
Ajuda à Banana 2.º Semestre	111	719 678	52	350 169	51	346 867	1	3 302



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades (ver nota de rodapé 1)	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	número	EUR	%	número	número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	26	39 305	1%	33	8	12 483	4 330	4%	5%
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses - Auxílios de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais	0	-	0%	0	1	-	6 510	#DIV/0!	20%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	90	65 289	5%	4	1	996	371	1%	3%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica - Auxílios de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda à Produção de Ananás	0	-	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda à Produção de Hortofrutiflorícolas e Outras Culturas	0	-	0%	13	4	14 313	1 419	12%	15%
Ajuda à Banana 1.º Semestre	0	-	0%	28	1	872	41	1%	10%
Ajuda à Banana 2.º Semestre	5	10 163	1%	12	0	29 600	0	9%	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades (ver nota de rodapé 1)	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014	
	art.	com base num controlo administrativo	com base num controlo no local			Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local
		EUR	EUR			EUR
		Y=Q	Z=U+V			α=Y+Z
	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR	
				β	δ	
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses		39 305	16 813	56 118	16 300	-
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses - Auxílios de Estado		NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais		-	6 510	6 510	-	-
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica		65 289	1 367	66 655	700	309
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica - Auxílios de Estado		NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda à Produção de Ananás		0	0	0	0	0
Ajuda à Produção de Hortofrutiflorícolas e Outras Culturas		0	15 732	15 732	3 354	1 789
Ajuda à Banana 1.º Semestre		0	913	913	0	0
Ajuda à Banana 2.º Semestre		10 163	29 600	39 763	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Medida 3 - Ajudas à Transformação

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Ajuda ao Acondicionamento de Próteas	96 000	95 591	95 591	1 911 828	3	3	3
Armazenagem de queijo (Kg)	779 000	938 736	778 927	160 707	119	119	119
Armazenagem de queijo (Kg) - Auxílios de Estado	157 000	NA	156 403	160 707	NA	119	119



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades (ver nota de rodapé 1)	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art. 22.º		Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art. 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	número	EUR	número	EUR	número	EUR	número	EUR
	H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O
Ajuda ao Acondicionamento de Próteas	3	95 591	1	83 998	1	83 998	0	-
Armazenagem de queijo (Kg)	119	938 736	119	938 736	119	938 736	0	-
Armazenagem de queijo (Kg) - Auxílios de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades (ver nota de rodapé 1)	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	número	EUR	%	número	número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Ajuda ao Acondicionamento de Próteas	0	-	0%	0	0	0	0	0%	#DIV/0!
Armazenagem de queijo (Kg)	0	-	0%	0	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!
Armazenagem de queijo (Kg) - Auxílios de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades (ver nota de rodapé 1)	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	com base num controlo administrativo	com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	α=Y+Z		
Ajuda ao Acondicionamento de Próteas	-	-	-	β	δ
Armazenagem de queijo (Kg)	-	-	-	-	-
Armazenagem de queijo (Kg) - Auxílios de Estado	NA	NA	NA	NA	NA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO II – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO (REA)

Modelo B – Certificados de importação/isenção

Contingente do produto		Montante da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda/isenção de direitos aduaneiros pedido	Montante total da ajuda paga (1) /direitos aduaneiros não cobrados	Quantidades			N.º total de certificados	N.º total de operadores				
Código(s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)				Dimensão do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a ajuda/isenção de direitos	Quantidade para a qual a ajuda foi paga/os direitos aduaneiros não foram cobrados			Número	Número	Número	Número
					Número	Número	Número						
					A	B	C						
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)		0	0	400 000	0	0	0	0				
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)		0	0	59 400 000	0	0	0	0				
1001 99 00			0	0		0	0	0	0				
1002	Centeio (Rye)		0	0		0	0	0	0				
1003 90 00	Cevada (Barley -other)		0	0		0	0	0	0				
1107 10	Malte (Malt - not roasted)		0	0		0	0	0	0				
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)		0	0		0	0	0	0				
1008 60 00	Triticale (Triticale)		0	0		0	0	0	0				
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		0	0		0	0	0	0				
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)		0	0		0	0	0	0				
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)		0	0		0	0	0	0				
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)		0	0		0	0	0	0				
2302 30	Sêmes de Trigo		481 872	477 965			10 951 640	10 862 840	4	4			
2302 40	Sêmes de outros cereais		0	0			0	0	0	0			



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão					
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos art. 16.º, n.º 1		Controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 & (CE) 1276/2008 art. 11.º			
		N.º total de certificados controlados Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 1	Valor total dos certificados controlados	N.º total de certificados que excedem o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor total dos certificados que excede o limite mínimo	Número de certificados objeto de controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 que excede o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor dos certificados objeto de controlos físicos
		Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
		I=G	J=B	K	L	M	N
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0
1103 20	Grumos Sêmolos e pellets (cereal groats,	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	4	481 872	4	481 722	1	197 030
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		RESULTADOS DOS CONTROLOS						Ajuda/vantagem financeira recuperada Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea a)	Número de operadores suspensos Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea b)	Montante de redução da ajuda por apresentação tardia dos certificados de ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 5.º
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos			Controlos físicos					
		N.º de certificados com irregularidades (2) detetadas pelo controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas pelo controlo administrativo (3)	Taxa de erro	N.º de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos (3)	Taxa de erro			
		Número	EUR	%	Número	EUR	%			
		O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N			
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0	0	0	
2302 30	Sêmes de Trigo	2	3 907	0,81%	0	0	0	0	0	
2302 40	Sêmes de outros cereais	0	0	0	0	0	0	0	0	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Modelo B – Certificados de ajuda

Contingente do produto		Montante da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda/isenção de direitos aduaneiros pedidos	Montante total da ajuda paga (1) /direitos aduaneiros não cobrados	Quantidades			N.º total de certificados	N.º total de operadores			
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)				Dimensão do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a ajuda/isenção de direitos	Quantidade para a qual a ajuda foi paga/os direitos aduaneiros não foram cobrados			Número	Número	Número
					Número	Número	Número					
		EUR	EUR	EUR	D	E	F	G	H			
		A	B	C	D	E	F	G	H			
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	739 420	0	0	16 805 000	0	0	0	0			
1001 99 00			740 021	737 263		16 818 663	16 755 980	41	2			
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	5 446 980	0	0	123 795 000	0	0	0	0			
1001 99 00			0	0		0	0	0	0			
1002	Centeio (Rye)		0	0		0	0	0	0			
1003 90 00	Cevada (Barley -other)		382 042	381 928		8 682 768	8 680 192	6	4			
1107 10	Malte (Malt - not roasted)		8 981	8 967		204 120	203 785	12	1			
1103 20	Grumos,sêmolas e pellets (cereal groats, meal and pellets)		0	0		0	0	0	0			
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)		0	0		0	0	0	0			
1008 60 00	Triticale (Triticale)		0	0		0	0	0	0			
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		4 621 755	4 610 535		105 039 892	104 784 878	35	8			
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)		0	0		0	0	0	0			
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)		0	0		0	0	0	0			
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)		0	0		0	0	0	0			
2302 30	Sêmeas de Trigo	446 474	443 437	10 147 140	10 078 110	6	5					



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2302 40	Sêmeas de outros cereais		1 665	1 663		37 840	37 790	2	1
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	113 600	68 985	68 823	1.420 000	862 310	860 287	402	10
17011210/310/410	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	10 000 000	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão					
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos art. 16.º, n.º 1		Controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 & (CE) 1276/2008 art. 11.º			
		N.º total de certificados controlados Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 1	Valor total dos certificados controlados	N.º total de certificados que excedem o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor total dos certificados que excede o limite mínimo	Número de certificados objeto de controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 que excede o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor dos certificados objeto de controlos físicos
		Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
		I=G	J=B	K	L	M	N
		1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	0	0	0	0
1001 99 00	41	740 021		20	716 394	6	695 433
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	6	382 042	3	379 278	3	379 278
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	12	8 981	0	0	0	0
1103 20	Grumos,sêmolas e pellets (cereal groats, meal and pellets)	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	35	4 621 755	25	4 610 649	20	4 600 142
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	6	446 474	4	444 463	4	444 463
2302 40	Sêmeas de outros cereais	2	1 665	0	0	0	0
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	402	68 985	0	0	0	0
17011210/310/410	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		RESULTADOS DOS CONTROLOS						Ajuda/vantagem financeira recuperada Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea a)	Número de operadores suspensos Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea b)	Montante de redução da ajuda por apresentação tardia dos certificados de ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 5.º
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos			Controlos físicos					
		N.º de certificados com irregularidades (2) detetadas pelo controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas pelo controlo administrativo (3)	Taxa de erro	N.º de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos (3)	Taxa de erro			
		Número	EUR	%	Número	EUR	%			
O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N	U	V	W		
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		1	10 760	1,45%	6	1 626	0,23%	1 076	1	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	1	99	0,03%	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	1	15	0	0	0	0
1103 20	Grumos,sêmolas e pellets (cereal groats, meal and pellets)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	4	1 097	0,02%	11	10 124	0,22%	1 056	1	0
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	3	3 029	0,68%	0	0	0
2302 40	Sêmeas de outros cereais	1	2	0,13%	0	0	0	0	0	0
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	1	161	0,23%	2	1	0	161	1	0
17011210/310/410	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Modelo C – Mercadorias à saída

Código do produto	Exportações tradicionais, exportações no âmbito do comércio regional e expedições tradicionais de produtos transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 15.º (dentro do contingente)						Outras exportações e expedições de produtos transformados e não transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 13.º					
	N.º de exportações/ expedições autorizadas	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	Nº de irregularidades (1)		Benefício financeiro excluído	N.º de exportações/ expedições	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	Nº de irregularidades		Valor financeiro das irregularidades art. 13.º, n.º 6
				Controlos administrativos	Controlos físicos					Controlos administrativos	Controlos físicos	
	Número	Número	Número	Número	Número	EUR	Número	Número	Número	Número	Número	EUR
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
Bolachas e Biscoitos 19059045	0	0	0	0	0	0	62	62	0	0	0	0
Cerveja de malte 22030001	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Açúcar 1701	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Farinha 11010015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Farinha milho torrada 1102 20 90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Refrigerantes (22021000)	0	0	0	0	0	0	13	13	1	0	0	0